

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Número de membros: 22 Senadores e 64 Deputados

Comissão instalada em 23-5-2001

Composição

Presidente: Senador Carlos Bezerra

1º Vice-Presidente: Deputado Santos Filho

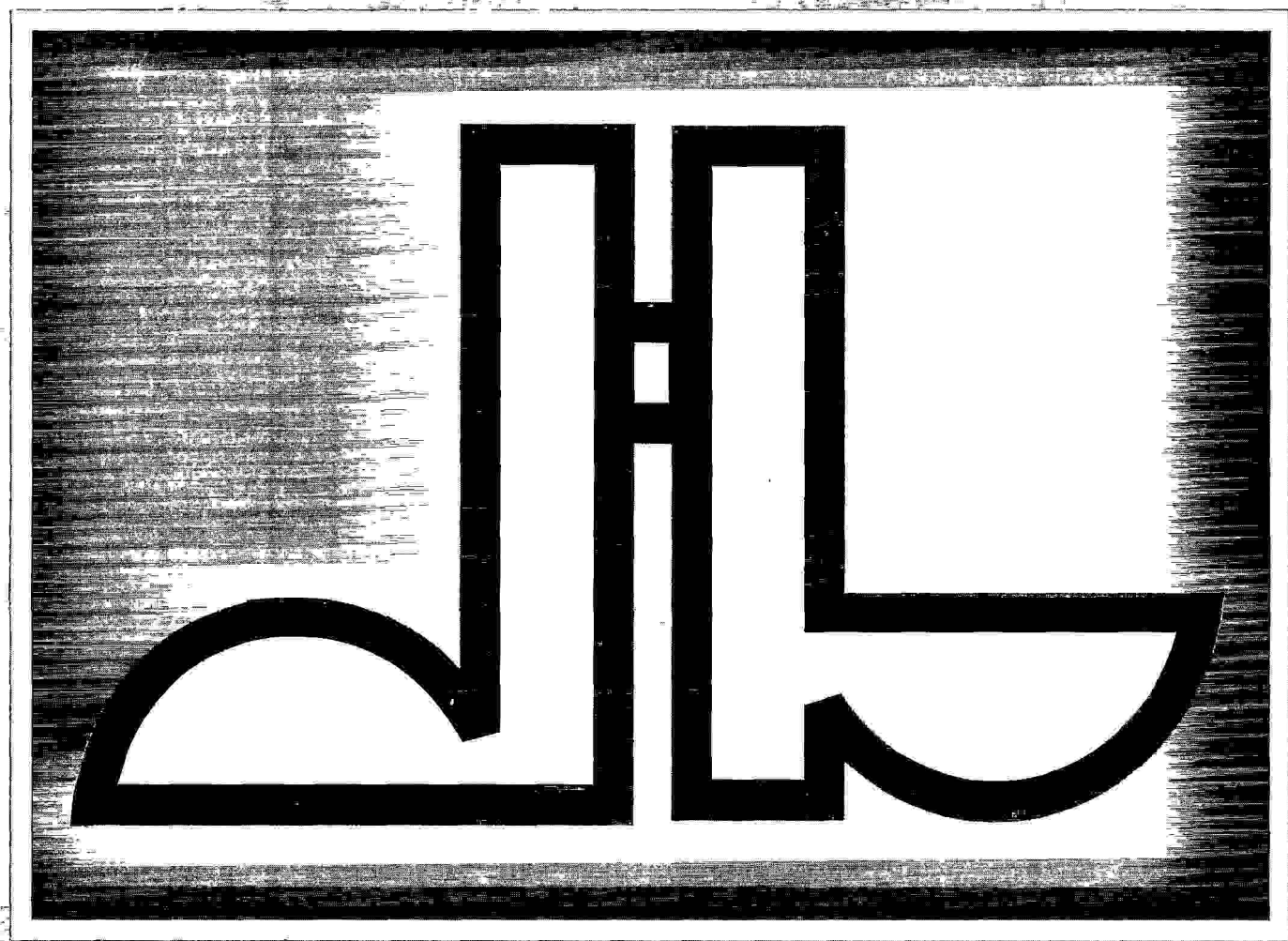
2º Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

3º Vice-Presidente: Deputado Virgílio Guimarães

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Ramez Tebet	1. Alberto Silva
Wellington Roberto	2. Gilvam Borges
Nabor Júnior	3. Ney Suassuna
Gilberto Mestrinho	4. Valmir Amaral
Amir Lando	5. (vago)
Carlos Bezerra	6. (vago)
Marluce Pinto	7. (vago)
PFL	
Mozarildo Cavalcanti	1. Carlos Patrocínio
Moreira Mendes	2. Romeu Tuma
Eduardo Siqueira Campos	3. Hugo Napoleão
Jonas Pinheiro	4. Francelino Pereira
José Coelho	5. Geraldo Althoff
PSDB	
Romero Jucá	1. Ricardo Santos
Nílo Teixeira Campos	2. Sergio Machado
Antero Paes de Barros	3. Lúcio Alcântara
(vago)	4. Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)	
Tião Viana	1. Eduardo Suplicy
Paulo Hartung	2. Roberto Freire
Sebastião Rocha	3. Jefferson Peres
PSB	
Ademir Andrade	1. Roberto Saturnino
PPB	
Leomar Quintanilha	1. (vago)
(*)PTB	
Arlindo Porto	1. (vago)



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SESSÃO CONJUNTA

ANO LVI - Nº 030 - QUINTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2001 - BRASÍLIA - DF

DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
Bloco PSDB/PTB		
Alberto Goldman-SP		1. Armando Abílio-PB
Anivaldo Vale-PA		2. Carlos Batata-PE
Arnon Bezerra-CE		3. Domiciano Cabral-PB
Basílio Villani-PR		4. Fátima Pelaes-AP
Félix Mendonça-BA		5. Fernando Gonçalves-RJ
Helenildo Ribeiro-AL		6. Josué Bengtson-PA
João Almeida-BA		7. Lidia Quinan-GO
José Carlos Elias-ES		8. Nilo Coelho-BA
Lúcia Vânia-GO		9. Paulo Mourão-TO
Narcio Rodrigues-MG		10. Renildo Leal-PA
Paulo Feijó-RJ		11. Sampaio Dória-SP
Paulo Kobayashi-SP		12. Danilo de Castro-MG
Pedro Henry-MT		13. Juquinha-GO
Roberto Rocha-MA		14. Raimundo Gomes de Matos-CE
Romeu Queiroz-MG		15. Sérgio Barros-AC
Zila Bezerra-MT		16. Augusto Franco-SE
Bloco PFL/PST		
Antônio Carlos Konder Reis-SC		1. Aracely de Paula-MG
Divaldo Suruagy-AL		2. Átila Lins-AM
Jorge Khoury-BA		3. Cláudio Cajado-BA
José Carlos Aleluia-BA		4. Paes Landim-PI
Lael Varella-MG		5. Francisco Garcia-AM
Luciano Castro-RR		6. Francisco Rodrigues-RR
Mussa Demes-PI		7. Gerson Gabrielli-BA
Neuton Lima-SP		8. Gervásio Silva-SC
Oswaldo Coelho-PE		9. Ildefonso Cordeiro-AC
Paulo Braga-BA		10. João Ribeiro-TO
Pedro Fernandes-MA		11. José Carlos Coutinho-RJ
Santos Filho-PR		12. José Thomaz Nonô-AL
Wilson Braga-PB		13. Laura Carneiro-RJ

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente

Senador **JADER BARBALHO** - PMDB-PA
(Licenciado)

1º Vice-Presidente

Deputado **EFRAIM MORAIS** - PFL-PB

2º Vice-Presidente

Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES** - PSB-SE

1º Secretário

Deputado **SEVERINO CAVALCANTI** - PPB-PE

2º Secretário

Senador **ANTERO PAES DE BARROS** - PSDB-MT

3º Secretário

Deputado **PAULO ROCHA** - PT-PA

4º Secretário

Senador **MOZARILDO CAVALCANTI** - PFL-RR

DEPUTADOS

PMDB

Antônio do Valle-MG	1. Alceste Almeida-RR
Jonival Lucas Júnior-BA	2. Coriolano Sales-BA
José Borba-PR	3. Jorge Alberto-SE
José Chaves-PE	4. Silas Brasileiro-MG
José Priante-PA	5. Zé Gomes da Rocha-GO
Milton Monti-SP	6. (vago)
Pedro Chaves -GO	7. (vago)
Olavo Calheiros-AL	8. (vago)
Marcelo Teixeira-CE	9. (vago)
Pedro Novais-MA	10. (vago)
(vago)	11. (vago)
(vago)	12. (vago)

PT

Carlito Merss-SC	1. Gilmar Machado-MG
João Coser-ES	2. João Paulo-SP
João Grandão-MS	3. Luiz Sérgio-RJ
João Magno-MG	4. Paulo Paim-RS
Jorge Bittar-RJ	5. José Pimentel-CE
Pedro Celso-DF	6. Professor Luizinho-SP
Virgílio Guimarães-MG	7. Telma de Souza-SP

PPB

Almir Sá-RR	1. Wagner Salustiano-SP
Roberto Balestra-GO	2. Enivaldo Ribeiro-PB
Márcio Reinaldo Moreira-MG	3. Vadão Gomes-SP
Nelson Meurer-PR	4. Eliseu Moura-MA
João Pizzolatti-SC	5. João Tota-AC
João Leão-MG	6. Ricardo Barros-PR

DEPUTADOS

Bloco PSB/PC do B

Alexandre Cardoso-RJ	1. Agnelo Queiroz-DF
Gonzaga Patriota-PE	2. Givaldo Carimbão-AL
Sérgio Miranda-MG	3. Socorro Gomes-PA

Bloco PDT/PPS

Airton Dipp	1. Olímpio Pires
Giovanni Queiroz	2. Pompeo de Mattos
Pedro Eugênio-PE	3. Clementino Coelho-PE

Bloco PL/PSL

Eujácio Simões-BA	1. Lincoln Portela-MG
João Caldas-AL	2. Oliveira Filho-PR
Cornélio Ribeiro-RJ	3. Robério Araújo-RR

(*)PV

Orlando Desconsi-RS (cessão)	1. Dr. Rosinha-PR (cessão)
------------------------------	----------------------------

CONGRESSO NACIONAL

ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM 16 DE AGOSTO DE 2001

Presidente: Senador Jefferson Péres (1)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192
<u>PRESIDENTE</u> <u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997	<u>PRESIDENTE</u> <u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

(1) Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17 horas.

SENADO FEDERAL **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC		311 2141	323 4063	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	MARLUCE PINTO	RR	**08	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ COELHO	PE	@ 04	311 3245	323 6494
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	RICARDO SANTOS	ES	#02	311-2022	
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LEOMAR QUINTANILHA	TO		311-2072	
PT/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	VAGO				
PTB									
ARLINDO PORTO	MG		311-2321	VAGO					

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 16/8/2001

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3603-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Meiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Catálogo da Exposição de História do Brasil

Coleção Brasil 500 Anos

Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 12ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE AGOSTO DE 2001

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Vetos Presidenciais

Veto Parcial nº 22, de 2001 (Mensagem nº 445/2001-CN), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14384

Veto Parcial nº 23, de 2001 (Mensagem nº 446/2001-CN), aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5.788/90, na Câmara dos Deputados), que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14385

Veto Parcial nº 24, de 2001 (Mensagem nº 501/2001-CN), aposto ao Projeto de Lei nº 4, de 2001-CN, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 14388

1.2.2 – Ofício

Nº 513/2001, de 15 do corrente, do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação dos Deputados João Matos e Marçal Filho, como titulares, e dos Deputados Darcísio Perondi e Osvaldo Reis, como suplentes, para integrarem a referida Comissão. 14390

1.2.3 – Comunicações da presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.205, em 10 de agosto de 2001 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que institui medida para assegurar o funcionamento de serviços e atividades imprescindíveis à segurança pública. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. 14390

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.206, em 10 de agosto de 2001 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à saúde: "Bolsa-Alimentação" e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. 14391

1.2.4 – Discursos do Expediente (Breves Comunicações)

Deputado Walter Pinheiro, Deputado Miro Teixeira, Senador Hugo Napoleão, Deputado Eduardo Campos, Senador José Eduardo Dutra, Deputado José Roberto Batochio, Deputado João Caldas e Deputado Miro Teixeira – Considerações quanto à legitimidade do 1º Vice-Presidente do Senado Federal ocupar interinamente a Presidência do Congresso Nacional. 14391

1.2.5 – Fala da Presidência (Senador Edison Lobão)

Fundamentação à ocupação, pelo 1º Vice-Presidente do Senado Federal, da Presidência do Congresso Nacional, interinamente. 14395

1.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 124, de 2001, tendo como primeiro signatário o Deputado Ricardo Barros, solicitando a inclusão do Projeto de Lei nº 22, de 2001-CN, na Ordem do Dia da presente sessão. **Votação adiada**, em virtude do encerramento da sessão. 14399

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Medida Provisória nº 2.173-23, de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares. **Apreciação adiada.** 14405

Item 2

Medida Provisória nº 2.149-2, de 2001, que autoriza a criação de mecanismo de compensação destinado a viabilizar a manutenção de preços constantes para o gás natural, e dá outras providências. **Apreciação adiada.** 14405

Item 3

Medida Provisória nº 2.182-17, de 2001, que institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. **Apreciação adiada.** 14405

Item 4

Medida Provisória nº 2.195-2, de 2001, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, no valor de R\$35.598.186,00, para os fins que especifica. **Apreciação adiada.** 14405

Item 5

Medida Provisória nº 2.202-1, de 2001, que dispõe sobre o ressarcimento das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e para a Seguridade Social – COFINS incidentes sobre insumos utilizados na fabricação de produtos destinados à exportação. **Apreciação adiada.** 14405

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – PARECER

Nº 20, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 22, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$4.992.470,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. 14405

3 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

4 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)

5 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 12ª Sessão Conjunta, em 15 de agosto de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Edison Lobão

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos
Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto –
Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra –
Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner
– Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduar-
do Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra –
Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas
Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo
Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa
Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Bar-
balho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas
Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Coe-

lho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sar-
ney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leo-
mar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara –
Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do
Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Morei-
ra Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior –
Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias
– Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro
Simon – Pedro Ubirajara – Renan Calheiros – Ricardo
Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Rober-
to Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronal-
do Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado
– Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral –
Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

E OS SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

002 - Alrton Cascavel
001 - Alceste Almeida
006 - Almir Sá
004 - Luciano Castro
005 - Luis Barbosa
007 - Robério Araújo
Presentes Roraima: 6

AMAPÁ

009 - Antonio Feijão
012 - Dr. Benedito Dias
014 - Eduardo Seabra
015 - Evandro Milhomen
017 - Jurandil Juarez
016 - Sérgio Barcellos
Presentes Amapá: 6

PARÁ

019 - Anivaldo Vale
595 - Asdrubal Bentes
021 - Babá
018 - Deusdeth Pantoja
023 - Gerson Peres
025 - Giovanni Queiroz
613 - Haroldo Bezerra
027 - José Priante
028 - Nicias Ribeiro
030 - Paulo Rocha
032 - Raimundo Santos
033 - Renildo Leal
599 - Socorro Gomes
035 - Vic Pires Franco
034 - Zenaldo Coutinho
Presentes Pará: 15

AMAZONAS

038 - Átila Lins
036 - Francisco Garcia
042 - Luiz Fernando
043 - Pauderney Avelino

Partido	Bloco
PPS	PDT/PPS
PMDB	
PPB	
PFL	PFL/PST
PFL	PFL/PST
PL	PL/PSL
PSDB	
PPB	
PTB	
PSB	PSB/PCDOB
PMDB	
PFL	PFL/PST
PSDB	
PMDB	
PT	
PFL	PFL/PST
PPB	
PDT	PDT/PPS
PSDB	
PMDB	
PSDB	
PT	
PFL	PFL/PST
PTB	
PCdoB	PSB/PCDOB
PFL	PFL/PST
PSDB	
PFL	PFL/PST
PFL	PFL/PST
PPB	
PFL	PFL/PST

14374 Quinta-feira 16

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Agosto de 2001

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
040 - Vanessa Grazziotin	PCdoB	PSB/PCDOB
Presentes Amazonas: 5		
RONDONIA		
044 - Agnaldo Muniz	PPS	PDT/PPS
045 - Confúcio Moura	PMDB	
047 - Eurípides Miranda	PDT	PDT/PPS
048 - Expedito Júnior	PSDB	
050 - Marinha Raupp	PMDB	
046 - Nilton Capixaba	PTB	
051 - Sérgio Carvalho	PSDB	
Presentes Rondonia: 7		
ACRE		
054 - João Tota	PPS	
557 - José Aleksandro	PSL	PL/PSL
055 - Márcio Bittar	PPS	PDT/PPS
056 - Marcos Afonso	PT	
057 - Nilson Mourão	PT	
058 - Sérgio Barros	PSDB	
Presentes Acre: 6		
TOCANTINS		
060 - Antônio Jorge	PTB	
061 - Darci Coelho	PFL	PFL/PST
062 - Igor Avelino	PMDB	
564 - Kátia Abreu	PFL	PFL/PST
065 - Osvaldo Reis	PMDB	
067 - Pastor Amarildo	PPB	
066 - Paulo Mourão	PSDB	
Presentes Tocantins: 7		
MARANHÃO		
068 - Albérico Filho	PMDB	
536 - Antonio Joaquim Araújo	PPB	
070 - Cesar Bandeira	PFL	PFL/PST
071 - Costa Ferreira	PFL	PFL/PST
073 - Eliseu Moura	PPB	
074 - Francisco Coelho	PFL	PFL/PST
075 - Gastão Vieira	PMDB	
072 - João Castelo	PSDB	
076 - José Antonio Almeida	PSB	PSB/PCDOB
081 - Mauro Fecury	PFL	PFL/PST
077 - Neiva Moreira	PDT	PDT/PPS
078 - Nice Lobão	PFL	PFL/PST
079 - Paulo Marinho	PFL	PFL/PST
080 - Pedro Fernandes	PFL	PFL/PST
082 - Pedro Novais	PMDB	
083 - Remi Trinta	PST	PFL/PST
084 - Roberto Rocha	PSDB	
086 - Sebastião Madeira	PSDB	
Presentes Maranhão: 18		

Agosto de 2001

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quinta-feira 16 14375

	Partido	Bloco
CEARÁ		
088 - Adolfo Marinho	PSDB	
089 - Almeida de Jesus	PL	PL/PSL
087 - Aníbal Gomes	PMDB	
091 - Antonio Cambraia	PSDB	
090 - Arnon Bezerra	PSDB	
093 - Chiquinho Feitosa	PSDB	
095 - Eunício Oliveira	PMDB	
094 - Inácio Arruda	PCdoB	PSB/PCDOB
096 - José Linhares	PPB	
097 - José Pimentel	PT	
098 - Léo Alcântara	PSDB	
100 - Manoel Salviano	PSDB	
099 - Marcelo Teixeira	PMDB	
101 - Moroni Torgan	PFL	PFL/PST
548 - Nelson Otoch	PSDB	
614 - Pimentel Gomes	PPS	PDT/PPS
103 - Pinheiro Landim	PMDB	
102 - Raimundo Gomes de Matos	PSDB	
104 - Roberto Pessoa	PFL	PFL/PST
108 - Sérgio Novais	PSB	PSB/PCDOB
107 - Vicente Arruda	PSDB	
Presentes Ceará: 21		
PIAUÍ		
109 - Átila Lira	PSDB	
111 - B. Sá	PSDB	
112 - Ciro Nogueira	PFL	PFL/PST
114 - Heráclito Fortes	PFL	PFL/PST
115 - João Henrique	PMDB	
110 - Marcelo Castro	PMDB	
117 - Mussa Domes	PFL	PFL/PST
118 - Paes Landim	PFL	PFL/PST
113 - Themistocles Sampaio	PMDB	
116 - Wellington Dias	PT	
Presentes Piauí: 10		
RIO GRANDE DO NORTE		
120 - Carlos Alberto Rosado	PFL	PFL/PST
125 - Laíre Rosado	PMDB	
121 - Lavoisier Mala	PFL	PFL/PST
122 - Múcio Sá	PTB	
126 - Ney Lopes	PFL	PFL/PST
610 - Salomão Gurgel	PDT	PDT/PPS
Presentes Rio Grande do Norte: 6		
PARAÍBA		
127 - Adauto Pereira	PFL	PFL/PST
129 - Armando Abílio	PSDB	
128 - Avenzoar Arruda	PT	
130 - Carlos Dunga	PTB	
133 - Damião Feliciano	PMDB	
134 - Domiciano Cabral	PSDB	

	Partido	Bloco
PARAÍBA		
131 - Efraim Moraes	PFL	PFL/PST
132 - Enivaldo Ribeiro	PPB	
135 - Inaldo Leitão	PSDB	
136 - Marcondes Gadelha	PFL	PFL/PST
137 - Ricardo Rique	PSDB	
138 - Wilson Braga	PFL	PFL/PST
Presentes Paraíba: 12		
PERNAMBUCO		
144 - Armando Monteiro	PMDB	
148 - Carlos Batata	PSDB	
153 - Clementino Coelho	PPS	PDT/PPS
155 - Djalma Paes	PSB	PSB/PCDOB
140 - Eduardo Campos	PSB	PSB/PCDOB
141 - Fernando Ferro	PT	
145 - Inocêncio Oliveira	PFL	PFL/PST
146 - João Colaço	PMDB	
156 - Joaquim Francisco	PFL	PFL/PST
538 - Joel De Hollanda	PFL	PFL/PST
147 - José Chaves	PMDB	
150 - José Múcio Monteiro	PFL	PFL/PST
157 - Luciano Bivar	PSL	PL/PSL
151 - Luiz Plauhyllino	PSDB	
161 - Marcos de Jesus	PL	PL/PSL
600 - Maurílio Ferreira Lima	PMDB	
154 - Osvaldo Coelho	PFL	PFL/PST
539 - Pedro Corrêa	PPB	
162 - Pedro Eugênio	PPS	PDT/PPS
163 - Ricardo Fiuza	PPB	
158 - Salatiel Carvalho	PMDB	
160 - Severino Cavalcanti	PPB	
609 - Wolney Queiroz	PDT	PDT/PPS
Presentes Pernambuco: 23		
ALAGOAS		
165 - Augusto Farias	PPB	
598 - Divaldo Suruagy	PST	PFL/PST
166 - Givaldo Carimbão	PSB	PSB/PCDOB
549 - Helenildo Ribeiro	PSDB	
167 - João Caldas	PL	PL/PSL
169 - José Thomaz Nonô	PFL	PFL/PST
170 - Luiz Dantas	PST	PFL/PST
171 - Olavo Calheiros	PMDB	
168 - Regis Cavalcante	PPS	PDT/PPS
Presentes Alagoas: 9		
SERGIPE		
173 - Augusto Franco	PSDB	
175 - Jorge Alberto	PMDB	
177 - Pedro Valadares	PSB	PSB/PCDOB
180 - Sérgio Reis	PTB	
604 - Tânia Soares	PCdoB	PSB/PCDOB

Agosto de 2001

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quinta-feira 16 14377

	Partido	Bloco
Presentes Sergipe: 5		
BAHIA		
589 - Ariston Andrade	PFL	PFL/PST
184 - Benito Gama	PMDB	
187 - Coriolano Sales	PMDB	
190 - Eujácio Simões	PL	PL/PSL
191 - Félix Mendonça	PTB	
181 - Francistônio Pinto	PFL	PFL/PST
193 - Geddel Vieira Lima	PMDB	
194 - Haroldo Lima	PCdoB	PSB/PCDOB
188 - Jaime Fernandes	PFL	PFL/PST
196 - Jairo Carneiro	PFL	PFL/PST
197 - Jaques Wagner	PT	
198 - João Almeida	PSDB	
585 - João Carlos Bacelar	PFL	PFL/PST
199 - João Leão	PPB	
192 - Jonival Lucas Junior	PMDB	
201 - Jorge Khoury	PFL	PFL/PST
202 - José Carlos Aleluia	PFL	PFL/PST
200 - José Lourenço	PMDB	
206 - Jutahy Junior	PSDB	
204 - Leur Lomanto	PMDB	
603 - Luiz Alberto	PT	
207 - Luiz Moreira	PFL	PFL/PST
210 - Mário Negromonte	PSDB	
586 - Milton Barbosa	PFL	PFL/PST
209 - Nelson Pellegrino	PT	
211 - Nilo Coelho	PSDB	
213 - Paulo Braga	PFL	PFL/PST
214 - Paulo Magalhães	PFL	PFL/PST
212 - Pedro Irujo	PFL	PFL/PST
537 - Reginaldo Germano	PFL	PFL/PST
215 - Roland Lavigne	PMDB	
216 - Saulo Pedrosa	PSDB	
219 - Ursicino Queiroz	PFL	PFL/PST
217 - Waldir Pires	PT	
218 - Walter Pinheiro	PT	
Presentes Bahia: 35		
MINAS GERAIS		
221 - Aécio Neves	PSDB	
222 - Antônio do Valle	PMDB	
223 - Aracely de Paula	PFL	PFL/PST
528 - Bonifácio de Andrada	PSDB	
224 - Cabo Júlio	S.Part.	
227 - Carlos Mosconi	PSDB	
225 - Cleuber Carneiro	PFL	PFL/PST
228 - Custódio Mattos	PSDB	
229 - Danilo de Castro	PSDB	
231 - Edmar Moreira	PPB	
230 - Eduardo Barbosa	PSDB	

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
612 - Elias Murad	PSDB	PFL/PST
232 - Eliseu Resende	PFL	
233 - Fernando Diniz	PMDB	
234 - Gilmar Machado	PT	
236 - Glycon Terra Pinto	PMDB	
237 - Hélio Costa	PMDB	PFL/PST
235 - Herculano Anghinetti	PPB	
238 - Ibrahim Abi-Ackel	PPB	
240 - Jaime Martins	PFL	
239 - João Magalhães	PMDB	
534 - João Magno	PT	PL/PSL
241 - José Militão	PSDB	
243 - Lincoln Portela	PSL	
247 - Márcio Reinaldo Moreira	PPB	
524 - Marcos Lima	PMDB	
244 - Maria do Carmo Lara	PT	PFL/PST
249 - Maria Elvira	PMDB	
246 - Maria Lúcia	PMDB	
567 - Mário Assad Júnior	PFL	
250 - Mário de Oliveira	PMDB	
252 - Mauro Lopes	PMDB	PDT/PPS
248 - Narclo Rodrigues	PSDB	
254 - Nilmário Miranda	PT	
255 - Odelmo Leão	PPB	
251 - Olímpio Pires	PDT	
256 - Osmânio Pereira	PSDB	PL/PSL
257 - Paulo Delgado	PT	
259 - Philemon Rodrigues	PL	
258 - Rafael Guerra	PSDB	
262 - Romel Anizio	PPB	
260 - Romeu Queiroz	PSDB	PL/PSL
263 - Ronaldo Vasconcellos	PL	
265 - Saralva Felipe	PMDB	
574 - Saulo Coelho	PSDB	
266 - Sérgio Miranda	PCdoB	PSB/PCDOB
268 - Silas Brasileiro	PMDB	
264 - Virgílio Guimarães	PT	
271 - Vittorio Mediolli	PSDB	
269 - Zezé Perrella	PFL	PFL/PST
Presentes Minas Gerais: 50		
ESPÍRITO SANTO		
274 - Feu Rosa	PSDB	PFL/PST
275 - João Coser	PT	
276 - José Carlos Elias	PTB	
273 - José Carlos Fonseca Jr.	PFL	
615 - Lulz Durão	PFL	
281 - Max Mauro	PTB	PDT/PPS
282 - Ricardo Ferraço	PPS	
280 - Rita Camata	PMDB	

Agosto de 2001

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quinta-feira 16 14379

	Partido	Bloco
Presentes Espírito Santo: 8		
RIO DE JANEIRO		
529 - Alcione Athayde	PSB	PSB/PCDOB
283 - Aldir Cabral	PFL	PFL/PST
284 - Alexandre Cardoso	PSB	PSB/PCDOB
285 - Alexandre Santos	PSDB	
286 - Almerinda de Carvalho	PPB	
288 - Arolde de Oliveira	PFL	PFL/PST
289 - Bispo Rodrigues	PL	PL/PSL
597 - Candinho Mattos	PSDB	
290 - Carlos Santana	PT	
291 - Cornélio Ribeiro	PL	PL/PSL
293 - Dino Fernandes	PSDB	
294 - Dr. Heleno	PSDB	
301 - Eber Silva	PL	PL/PSL
295 - Eurico Miranda	PPB	
296 - Fernando Gabeira	PV	
297 - Fernando Gonçalves	PTB	
308 - Iédio Rosa	S.Part.	
581 - Itamar Serpa	PSDB	
302 - Jair Bolsonaro	PPB	
303 - Jandira Feghali	PCdoB	PSB/PCDOB
304 - João Mendes	PMDB	
309 - João Sampaio	PDT	PDT/PPS
310 - Jorge Bittar	PT	
305 - Jorge Wilson	PMDB	
306 - José Carlos Coutinho	PFL	PFL/PST
311 - Laura Carneiro	PFL	PFL/PST
312 - Luisinho	PST	PFL/PST
313 - Luiz Sérgio	PT	
315 - Marcio Fortes	PSDB	
314 - Mattos Nascimento	PST	PFL/PST
316 - Milton Temer	PT	
318 - Miriam Reid	PSB	PSB/PCDOB
317 - Miro Teixeira	PDT	PDT/PPS
320 - Paulo Baltazar	PSB	PSB/PCDOB
542 - Paulo de Almeida	PST	PFL/PST
321 - Paulo Feijó	PSDB	
617 - Reinaldo Gripp	PL	PL/PSL
323 - Roberto Jefferson	PTB	
322 - Rodrigo Maia	PFL	PFL/PST
325 - Rubem Medina	PFL	PFL/PST
327 - Simão Sessim	PPB	
319 - Valdeci Paiva	PSL	PL/PSL
326 - Vivaldo Barbosa	PDT	PDT/PPS
328 - Wanderley Martins	PSB	PSB/PCDOB
Presentes Rio de Janeiro: 44		
SÃO PAULO		
330 - Alberto Goldman	PSDB	
331 - Aldo Rebelo	PCdoB	PSB/PCDOB

14380 Quinta-feira 16

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Agosto de 2001

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
332 - Aloizio Mercadante	PT	
339 - André Benassi	PSDB	
340 - Angela Guadagnin	PT	
334 - Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	
335 - Antonio Kandir	PSDB	
337 - Arnaldo Faria de Sá	PPB	
343 - Arnaldo Madeira	PSDB	
347 - Bispo Wanderval	PL	PL/PSL
344 - Celso Russomanno	PPB	
554 - Clovis Volpi	PSDB	
345 - Corauci Sobrinho	PFL	PFL/PST
346 - Cunha Bueno	PPB	
382 - De Velasco	PSL	PL/PSL
358 - Dr. Hélio	PDT	PDT/PPS
349 - Duilio Pisaneschi	PTB	
353 - Emerson Kapaz	PPS	PDT/PPS
354 - Fernando Zuppo	PSDC	
357 - Gilberto Kassab	PFL	PFL/PST
360 - Iara Bernardi	PT	
607 - Ivan Valente	PT	
359 - Jaír Meneguelli	PT	
591 - João Eduardo Dado	PMDB	
364 - João Herrmann Neto	PPS	PDT/PPS
361 - João Paulo	PT	
362 - Jorge Tadeu Mudalen	PMDB	
363 - José Aníbal	PSDB	
366 - José de Abreu	PTN	
365 - José Dirceu	PT	
367 - José Genoíno	PT	
398 - José Índio	PMDB	
391 - José Roberto Batochio	PDT	PDT/PPS
369 - Jullo Semeghini	PSDB	
605 - Kincas Mattos	PSB	PSB/PCDOB
370 - Lamartine Posella	PMDB	
608 - Luciano Zica	PT	
341 - Luiz Antonio Fleury	PTB	
602 - Luiz Eduardo Greenhalgh	PT	
371 - Luiza Erundina	PSB	PSB/PCDOB
376 - Marcelo Barbieri	PMDB	
372 - Marcos Cintra	PFL	PFL/PST
373 - Medeiros	PL	PL/PSL
380 - Michel Temer	PMDB	
374 - Milton Monti	PMDB	
377 - Moreira Ferreira	PFL	PFL/PST
378 - Nelo Rodolfo	PMDB	
381 - Nelson Marquzezelli	PTB	
379 - Neuton Lima	PFL	PFL/PST
384 - Paulo Kobayashi	PSDB	
383 - Paulo Lima	PMDB	

Agosto de 2001

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quinta-feira 16 14381

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
388 - Professor Luízinho	PT	
390 - Ricardo Berzoini	PT	
385 - Ricardo Izar	PMDB	
386 - Robson Tuma	PFL	PFL/PST
394 - Rubens Furlan	PPS	PDT/PPS
387 - Salvador Zimbaldi	PSDB	
395 - Sampaio Dória	PSDB	
553 - Silvio Torres	PSDB	
389 - Telma de Souza	PT	
392 - Vadão Gomes	PPB	
594 - Wagner Rossi	PMDB	
396 - Wagner Salustiano	PPB	
397 - Xico Graziano	PSDB	
540 - Zulaiê Cobra	PSDB	
Presentes São Paulo: 65		
MATO GROSSO		
400 - Celcíta Pinheiro	PFL	PFL/PST
401 - Lino Rossi	PSDB	
402 - Murilo Domingos	PTB	
403 - Pedro Henry	PSDB	
518 - Ricarte de Freitas	PSDB	
405 - Teté Bezerra	PMDB	
406 - Welinton Fagundes	PSDB	
404 - Wilson Santos	PMDB	
Presentes Mato Grosso: 8		
DISTRITO FEDERAL		
407 - Agnelo Queiroz	PCdoB	PSB/PCDOB
545 - Alberto Fraga	PMDB	
408 - Geraldo Magela	PT	
526 - Jorge Pinheiro	PMDB	
618 - Osório Adriano	PFL	PFL/PST
410 - Paulo Octávio	PFL	PFL/PST
412 - Pedro Celso	PT	
414 - Wigberto Tartuce	PPB	
Presentes Distrito Federal: 8		
GOIÁS		
579 - Aldo Arantes	PCdoB	PSB/PCDOB
416 - Barbosa Neto	PMDB	
415 - Euler Moraes	PMDB	
417 - Geovan Freitas	PMDB	
419 - Jovair Arantes	PSDB	
418 - Juquinha	PSDB	
420 - Lidia Quinan	PSDB	
421 - Lúcia Vânia	PSDB	
422 - Luiz Bittencourt	PMDB	
024 - Nair Xavier Lobo	PMDB	
424 - Norberto Teixeira	PMDB	
425 - Pedro Canedo	PSDB	
428 - Pedro Chaves	PMDB	

	Partido	Bloco
GOIÁS		
427 - Roberto Balestra	PPB	
429 - Ronaldo Caiado	PFL	PFL/PST
430 - Vilmar Rocha	PFL	PFL/PST
431 - Zé Gomes da Rocha	PMDB	
Presentes Goiás: 17		
MATO GROSSO DO SUL		
433 - João Grandão	PT	
584 - Manoel Vítório	PT	
435 - Marçal Filho	PMDB	
436 - Marisa Serrano	PSDB	
437 - Nelson Trad	PTB	
438 - Pedro Pedrossian	PPB	
439 - Waldemir Moka	PMDB	
Presentes Mato Grosso do Sul: 7		
PARANÁ		
440 - Abelardo Lupion	PFL	PFL/PST
441 - Affonso Camargo	PFL	PFL/PST
442 - Aírton Roveda	PSDB	
445 - Alex Canziani	PSDB	
443 - Basílio Villani	PSDB	
446 - Chico da Princesa	PSDB	
444 - Dilceu Sperafico	PPB	
449 - Dr. Rosinha	PT	
447 - Flávio Arns	PSDB	
450 - Gustavo Fruet	PMDB	
448 - Hermes Parcianello	PMDB	
455 - Iris Simões	PTB	
527 - Ivanlo Guerra	PFL	PFL/PST
451 - José Borba	PMDB	
457 - José Carlos Martinez	PTB	
453 - Luciano Pizzatto	PFL	PFL/PST
454 - Luiz Carlos Hauly	PSDB	
461 - Márcio Matos	PTB	
456 - Max Rosenmann	PSDB	
462 - Moacir Micheletto	PMDB	
458 - Nelson Meurer	PPB	
459 - Odílio Balbinotti	PSDB	
464 - Oliveira Filho	PL	PL/PSL
463 - Osmar Serraglio	PMDB	
460 - Padre Roque	PT	
465 - Ricardo Barros	PPB	
467 - Rubens Bueno	PPS	PDT/PPS
468 - Santos Filho	PFL	PFL/PST
469 - Werner Wanderer	PFL	PFL/PST
Presentes Paraná: 29		
SANTA CATARINA		
475 - Antônio Carlos Konder Reis	PFL	PFL/PST
476 - Carlito Merss	PT	
470 - Edinho Bez	PMDB	

Agosto de 2001

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quinta-feira 16 14383

	Partido	Bloco
SANTA CATARINA		
471 - Edison Andrino	PMDB	
477 - Eni Voltolini	PPB	
478 - Fernando Coruja	PDT	PDT/PPS
479 - Gervásio Silva	PFL	PFL/PST
472 - Hugo Biehl	PPB	
473 - João Matos	PMDB	
474 - João Pizzolatti	PPB	
484 - Paulo Gouvêa	PFL	PFL/PST
520 - Pedro Bittencourt	PFL	PFL/PST
482 - Renato Vianna	PMDB	
485 - Serafim Venzon	PDT	PDT/PPS
483 - Vicente Caropreso	PSDB	
Presentes Santa Catarina: 15		
RIO GRANDE DO SUL		
486 - Adão Pretto	PT	
488 - Airton Dipp	PDT	PDT/PPS
487 - Alceu Collares	PDT	PDT/PPS
601 - Ana Corso	PT	
489 - Augusto Nardes	PPB	
494 - Cezar Schirmer	PMDB	
606 - Clovis Ilgenfritz	PT	
491 - Darcísio Perondi	PMDB	
578 - Edir Oliveira	PTB	
493 - Enio Bacci	PDT	PDT/PPS
532 - Esther Grossi	PT	
590 - Ezídio Pinheiro	PSB	PSB/PCDOB
496 - Fetter Júnior	PPB	
497 - Germano Rigotto	PMDB	
498 - Henrique Fontana	PT	
619 - Jarbas Lima	PPB	
500 - Luis Carlos Heinze	PPB	
504 - Mendes Ribeiro Filho	PMDB	
506 - Nelson Marchezan	PSDB	
593 - Orlando Desconsi	PT	
616 - Osmar Terra	PMDB	
509 - Osvaldo Biolchi	PMDB	
503 - Paulo José Gouvêa	PL	PL/PSL
510 - Paulo Paim	PT	
505 - Pompeo de Mattos	PDT	PDT/PPS
508 - Roberto Argenta	PHS	
513 - Telmo Kirst	PPB	
514 - Waldomiro Barancelli Fioravante	PT	
516 - Yeda Crusius	PSDB	
Presentes Rio Grande do Sul: 29		

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As listas de presença acusam o comparecimento de 77 Srs. Senadores e 471 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há sobre a mesa vetos presidenciais que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Roland Lavigne.

São lidos os seguintes:

VETOS PRESIDENCIAIS

VETO PARCIAL Nº 22, DE 2001

MENSAGEM Nº 445, DE 2001-CN (Nº 729/2001, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente, por ser inconstitucional e contrário ao interesse público, o Projeto de Lei nº 3.998, de 2001 (nº 22/2001 no Senado Federal), que "Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997".

Ouvindo, o Ministério da Fazenda assim se pronunciou quanto aos seguintes dispositivos:

§ 1º do art. 22A e § 9º do art. 25, ambos da Lei da nº 8.212/91, e § 3º do art. 25 da Lei nº 8.870/94, propostos pelo arts. 1º e 2º do projeto.

"Art. 1º

"Art. 22A

§ 1º Cinqüenta por cento do valor da contribuição do segurado empregado a serviço da agroindústria, descontado e efetivamente recolhido, poderá ser deduzido na mesma competência, ou até nas onze competências seguintes, do valor da contribuição de que trata o **caput**, sendo vedada a restituição ou compensação.

Art. 25.

§ 9º Cinqüenta por cento do valor da contribuição do segurado empregado a serviço da pessoa física a que se refere o **caput**, descontado e efetivamente recolhido, poderá ser deduzido, na mesma competên-

cia, ou até nas onze competências seguintes, do valor da contribuição incidente sobre a receita bruta decorrente da comercialização da produção rural, vedada a restituição ou compensação." (NR)

"Art. 2º

"Art. 25.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, será observado o disposto nos §§ 3º e 9º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Razões do veto:

"Estes parágrafos estão prejudicados em virtude da alteração efetuada durante a tramitação do projeto de lei no Congresso Nacional (retirada do art. 30 que extinguiu a sub-rogação). O PL original extinguiu a sub-rogação do recolhimento da contribuição previdenciária, determinando que os próprios produtores rurais passem a pagar a cota patronal previdenciária (e não mais os adquirentes da produção agrícola), e ao mesmo tempo introduzia a permissão destes deduzirem da cota patronal devida um montante equivalente a 50% do valor da contribuição descontada do empregado e efetivamente recolhida. A concessão desse crédito fiscal, que tinha o objetivo de estimular os produtores rurais a registrarem seus empregados, dependia de existir um sistema de débito e crédito centrados na mesma pessoa, o que permitiria efetivo controle e arrecadação das contribuições devidas à Previdência Social.

Sem esta salvaguarda, o PL deixa de ser um instrumento de incentivo à formalização da inscrição previdenciária dos empregados para converter-se unicamente em projeto de redução das contribuições do produtor rural. Nesta forma, estranha àquela do projeto de lei, a lei aprovada enseja aumento da renúncia fiscal, sem proposição de medidas de compensação, e choca-se, portanto, com o que estipula o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Assim sendo, o parágrafo, já agora, contraria frontalmente o interesse público.

A manutenção da sub-rogação e concomitante inserção do mecanismo de crédito não reduz custos, mas cria grandes dificuldades operacionais para o INSS. A argumentação a favor da sub-rogação baseada nos menores custos para a Previdência não procede, pois o empregador rural, deve de qualquer modo efetuar o recolhimento da contribuição retida dos seus empregados, e, para recolher a contribuição de-

vida sobre a comercialização, basta que ele a inclua, na mesma Guia de Recolhimento de Previdência. Se tiver crédito a compensar, este será compensado de forma simples, segura e controlável. Portanto, a sub-rogação não diminui custos. Por outro lado, caso fosse admitida a transferência desse crédito para o adquirente da produção, o INSS seria seguir um processo complexo e dispendioso para compatibilizar informações. Haveria necessidade de observar cada um dos documentos de aquisição de produtos rurais e classificá-los segundo a categoria do fornecedor, cotejar com algum documento relativo a contribuições sociais, apurar o total mensal dos créditos transferidos (para cuja operação o auditor teria que observar a compatibilidade entre o seu valor e o valor da respectiva operação), para que fosse deduzido do montante devido, e finalmente, adicionar a contribuição correspondente às aquisições dos segurados especiais e o recolhimento do total devido. No caso de grandes estabelecimentos, isto envolveria verificações em outros municípios ou mesmo estados. O grande volume de recursos demandado pelo INSS para arrecadar estas contribuições resultaria, portanto, em grave ônus para a Previdência, em detrimento do interesse público."

§ 4º do art. 25A da Lei da nº 8.212/91, proposto pelo art. 1º do projeto.

"Art. 1º

"Art. 25A.

§ 4º Não se aplica o disposto no § 9º do art. 25 à contratação realizada na forma deste artigo.

....."

Razões do veto:

"Este dispositivo não deve ser sancionado em decorrência do veto ao parágrafo 9º do art. 25."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 9 de julho de 2001. — **Fernando Henrique Cardoso.**

De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 22, de 2001 (PLC Nº 22/2001)

Senadores

Osmar Dias

Tião Viana

Carlos Patrocínio

Deputados

Kátia Abreu

Jorge Alberto

Fetter Júnior

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 4 de setembro de 2001.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, o parecer da comissão que o apreciou e o relatório da comissão mista ora designada.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 14 de setembro de 2001.

VETO PARCIAL Nº 23, DE 2001

MENSAGEM Nº 446, DE 2001-CN (Nº 730/2001, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 181, de 1989 (nº 5.788/90 na Câmara dos Deputados), que "Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências."

O Ministério da Justiça propôs veto aos seguintes dispositivos:

Inciso V do art. 43

"Art. 43.

.....

V — referendo popular e plebiscito."

Razões do veto:

"Tais instrumentos de exercício da soberania popular estão disciplinados na Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que, em seu art. 6º, admite a sua convocação por parte de Estados e Municípios, na forma determinada pela Constituição Estadual ou Lei Orgânica Municipal. Há, portanto, no ordenamento jurídico pátrio, permissivo legal para a utilização destes mecanismos por parte dos Municípios, desde que observados os ditames da Lei Orgânica Municipal, ins-

trumento constitucionalmente habilitado a regular o processo político em âmbito local.

Instituir novo permissivo, especificamente para a determinação da política urbana municipal, não observaria a boa técnica legislativa, visto que a Lei nº 9.709/98 já autoriza a utilização de plebiscito e referendo popular em todas as questões de competência dos Municípios."

Inciso II do § 1º do art. 5º

"Art. 5º

§ 1º

II – utilizado em desacordo com a legislação urbanística ou ambiental.

Razões do veto:

"O inciso II do § 1º do art. 5º do projeto equipara ao imóvel subutilizado aquele "utilizado em desacordo com a legislação urbanística ou ambiental". Essa equiparação é inconstitucional, porquanto a Constituição penaliza somente o proprietário que subutiliza o seu imóvel de forma a não atender ao interesse social, não abrangendo aquele que a seu imóvel deu uso ilegal, o qual pode, ou não, estar sendo subutilizado.

Vale lembrar que, em se tratando de restrição a direito fundamental direito de propriedade –, não é admissível a ampliação legislativa para abarcar os indivíduos que não foram contemplados pela norma constitucional."

Seção VI, compreendendo os arts. 15 a 20

"Seção VI

Da concessão de uso especial para fins de moradia

Art. 15. Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados situada em imóvel público, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, tem o direito à concessão de uso especial para fins de moradia em relação à referida área ou edificação, desde que não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º A concessão de uso especial para fins de moradia será conferida de forma gratuita ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo concessionário mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítima continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 16. Nas áreas urbanas com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados situadas em imóvel público, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, a concessão de uso especial para fins de moradia será conferida de forma coletiva, desde que os possuidores não sejam concessionários de outro imóvel urbano ou rural.

Parágrafo único. Aplicam-se no caso de que trata o **caput**, no que couber, as disposições dos §§ 1º a 5º do art. 10 desta Lei.

Art. 17. No caso de ocupação em área de risco, o Poder Público garantirá ao possuidor o exercício do direito de que tratam os arts. 15 e 16 desta Lei em outro local.

Art. 18. O título de concessão de uso especial para fins de moradia será obtido pela via administrativa perante o órgão competente da Administração Pública ou, em caso de recusa ou omissão deste, pela via judicial.

§ 1º Em caso de ação judicial, a concessão de uso especial para fins de moradia será declarada pelo juiz, mediante sentença.

§ 2º O título conferido por via administrativa ou a sentença judicial servirão para efeito de registro no cartório de registro de imóveis.

§ 3º Aplicam-se à concessão de uso especial para fins de moradia, no que couber, as disposições estabelecidas nos arts. 11, 12 e 13 desta lei.

Art. 19. O direito à concessão de uso especial para fins de moradia é transferível por ato **inter vivos** ou **causa mortis**.

Art. 20. O direito à concessão de uso especial para fins de moradia extingue-se, retornando o imóvel ao domínio público, no caso de:

I – o concessionário dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou sua família;

II – os concessionários remembrarem seus imóveis.

Parágrafo único. A extinção de que trata este artigo será averbada no cartório de registro de imóveis,

por meio de declaração consubstanciada do Poder Público concedente."

Razões do veto:

"O instituto jurídico da concessão de uso especial para fins de moradia em áreas públicas é um importante instrumento para propiciar segurança da posse – fundamento do direito à moradia – a milhões de moradores de favelas e loteamentos irregulares. Algumas imprecisões do projeto de lei trazem, no entanto, riscos à aplicação desse instrumento inovador, contrariando o interesse público.

O **caput** do art. 15 do projeto de lei assegura o direito à concessão de uso especial para fins de moradia àquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados situada em imóvel público. A expressão "edificação urbana" no dispositivo visaria a permitir a regularização de cortiços em imóveis públicos, que no entanto é viabilizada pela concessão a título coletivo, prevista no art. 16. Ela se presta, por outro lado, a outra leitura, que poderia gerar demandas injustificadas do direito em questão por parte de ocupantes de habitações individuais de até duzentos e cinquenta metros quadrados de área edificada em imóvel público.

Os arts. 15 a 20 do projeto de lei contrariam o interesse público sobretudo por não ressaltarem do direito à concessão de uso especial os imóveis públicos afetados ao uso comum do povo, como praças e ruas, assim como áreas urbanas de interesse da defesa nacional, da preservação ambiental ou destinadas a obras públicas. Seria mais do que razoável, em caso de ocupação dessas áreas, possibilitar a satisfação do direito à moradia em outro local, como prevê o art. 17 em relação à ocupação de áreas de risco.

O projeto não estabelece uma data-limite para a aquisição do direito à concessão de uso especial, o que torna permanente um instrumento só justificável pela necessidade imperiosa de solucionar o imenso passivo de ocupações irregulares gerado em décadas de urbanização desordenada.

Por fim, não há no art. 18 a definição expressa de um prazo para que a Administração Pública processe os pedidos de concessão de direito de uso que, previsivelmente, virão em grande número a partir da vigência deste instrumento. Isto traz o risco de congestionar o Poder Judiciário com demandas que, num prazo razoável, poderiam e deveriam ser satisfeitas na instância administrativa.

Pelas razões expostas, propõe-se o veto aos arts. 15 a 20 do projeto de lei. Em reconhecimento à

importância e validade do instituto da concessão de uso especial para fins de moradia, o Poder Executivo submeterá sem demora ao Congresso Nacional um texto normativo que preencha essa lacuna, buscando sanar as imprecisões apontadas."

Inciso IX do art. 26

"Art. 26.

IX – outras finalidades de interesse social ou de utilidade pública, definidas no plano diretor.

Razões do veto:

"O art. 26, inciso IX, do projeto estabelece que o direito de preempção previsto no art. 25 poderá ser exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para "outras finalidades de interesse social ou de utilidade pública, definidas no plano diretor".

Ora, o direito de preempção previsto no projeto consubstancia-se em instrumento limitador do direito de propriedade e, como tal, deve ser posto à disposição do Município tão-somente em hipóteses expressamente previstas em lei, de forma a proteger o cidadão contra eventuais abusos do Poder Público.

No caso, como se observa, o inciso IX traz regra genérica e aberta que autoriza a utilização do direito de preempção em casos a serem definidos no plano diretor. Essa norma, portanto, contraria o interesse público de evitar a discricionariedade do Poder Público em matéria de direito fundamental, como o da propriedade."

§ 5º do art. 40

"Art. 40.

§ 5º É nula a lei que instituir o plano diretor em desacordo com o disposto no § 4º."

Razões do veto:

"Reza o § 5º do art. 40 que é "nula a lei que instituir o plano diretor em desacordo com o disposto no § 4º". Tal dispositivo viola a Constituição, pois fere o princípio federativo que assegura a autonomia legislativa municipal.

Com efeito, não cabe à União estabelecer regras sobre processo legislativo a ser obedecido pelo Poder Legislativo municipal, que se submete tão-so-

mente, quanto à matéria, aos princípios inscritos na Constituição do Brasil e na do respectivo Estado-membro, consoante preceitua o **caput** do art. 29 da Carta Magna. O disposto no § 5º do art. 40 do projeto é, pois, inconstitucional e, por isso, merece ser vetado."

Inciso I do art. 52

"Art. 52

I – impedir ou deixar de garantir a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil, conforme o disposto no § 3º do art. 4º desta lei;

Razões do veto:

"O art. 52, inciso I, do projeto prevê como improbidade administrativa a conduta de o Prefeito "impedir ou deixar de garantir a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil, conforme o disposto no § 3º do art. 4º desta Lei." Esse parágrafo do art. 4º estabelece o denominado controle social da aplicação dos recursos públicos.

Sabe-se que o chamado controle social dos atos de governo tem natureza muito mais política do que jurídica, sendo certo que o seu preciso significado e alcance sempre ensejam controvérsias, de modo a dificultar sobremaneira a sua real efetivação.

Resulta, então, que fixar como ato de improbidade a conduta de não garantir o controle social dos gastos públicos, de forma a sancionar os Prefeitos com a suspensão de direitos políticos, a perda da função pública e a indisponibilidade de bens em razão daquela conduta, significa incluir no ordenamento legal dispositivo de difícil interpretação e aplicação, em prejuízo da segurança jurídica. Mais uma vez o interesse público ficou contrariado, merecendo ser vetado o referido inciso I do art. 52 do projeto."

Item 38, acrescido ao inciso I do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, pelo art. 56 do projeto.

"Art. 56.

"Art. 167.

I –

38) do contrato de concessão de direito real de uso de imóvel público, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;

Razões do veto:

"O veto a este dispositivo impõe-se em decorrência dos vetos aos arts. 15 a 20."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 10 de julho de 2001. _ **Fernando Henrique Cardoso.**

De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 23, de 2001 (PLS Nº 181/89)

Senadores

Mauro Miranda

Leomar Quintanilha

Maria do Carmo Alves

Deputados

Inácio Arruda

Inaldo Leitão

Paudemey Avelino

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 4 de setembro de 2001.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, o parecer da comissão que o apreciou e o relatório da comissão mista ora designada.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerra-se-á em 14 de setembro de 2001.

VETO PARCIAL Nº 24, DE 2001

**MENSAGEM Nº 501, DE 2001-CN
(Nº 758/2001, na Origem)**

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da

Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 4, de 2001 - CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências".

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão assim se pronunciou sobre os seguintes dispositivos:

§ 5º do art. 64

"Art. 64.

.....

§ 5º Não serão considerados no projeto os efeitos de propostas de alteração legislativa cujos recursos se destinem ao custeio de despesas com pessoal e seus encargos."

Razões do veto

"A vedação **a priori** da destinação de fontes de recursos, condicionadas à aprovação de propostas de alteração na respectiva legislação, para o atendimento de determinada despesa, cria dificuldades semelhantes àquelas resultantes da vinculação de receitas a órgãos, fundos ou despesas, no que tange à alocação dos escassos recursos disponíveis. Portanto, entende-se que a discriminação contida no dispositivo em apreço contraria o interesse público, razão pela qual propõe-se o seu veto."

Inciso XXV do Anexo da Relação das Informações Complementares

"XXV – as contrapartidas constantes da proposta orçamentária, por unidade orçamentária e classificação funcional programática, com base em informações fornecidas pelos órgãos setoriais, inclusive contratante e contratado, valor total, prazo e finalidade;"

Razões do veto

"Os contratos de financiamento não especificam, na maioria das vezes, a sua finalidade em nível de categoria de programação, conforme exigido pelo dispositivo em questão. Dessa forma, não há como correlacionar o valor da contrapartida de cada ação com o valor total do contrato e o respectivo prazo. Assim, a impossibilidade operacional do seu cumprimento contraria o interesse público, motivo pelo qual sugere-se oposição de veto ao referido dispositivo."

Ações nº 6438 e 5613, constantes do Anexo de Prioridades e Metas:

"Ação 6438: Programa Especial de Treinamento" [Programa 0041: Desenvolvimento do Ensino de Graduação]

"Ação 5613: Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Lumiar" [Programa 0135: Novo Mundo Rural: Assentamento de Trabalhadores Rurais]"

Razões do veto

"Cabe reparo à inclusão pelo Congresso Nacional dessas duas ações, haja vista que ambas não constam da Lei do PPA 2000/2003 nem tampouco da

Lei Orçamentária de 2001 ou de seus créditos, configurando uma inadequação legal. O art. 7º da Lei nº 9.989, de 2000, que dispõe sobre o PPA 2000/2003, restringe a inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos Orçamentos da União, a um projeto de lei específica alterando o Plano Plurianual vigente ou por meio de projeto de lei aos Orçamentos ou de seus créditos adicionais. Assim sendo, pelos argumentos apresentados, contraria-se o interesse público, motivo pelo qual sugere-se oposição de veto às duas ações."

O Ministério da Fazenda complementa com proposta de veto ao seguinte dispositivo:

§ 2º do art. 6º

"Art. 6º

.....

§ 2º Todas as receitas e despesas decorrentes das operações no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, relativas a participações acionárias da União, e das operações de securitização envolvendo títulos da dívida pública mobiliária federal constarão da lei orçamentária anual nos seus valores brutos, vedada qualquer dedução."

Razões do veto

"As operações de securitização consistem em renegociar a forma de pagamento de uma dívida contratual devidamente reconhecida, elaborar novo contrato para quitação da dívida anterior, registrando-o na forma escritural junto a uma das centrais de liquidação e custódia. Desta forma, trata-se apenas de mudança de **status** da dívida já existente. Além disto, dentro do conceito de anualidade a que se submete a peça orçamentária, cabe tão-somente a inclusão do fluxo anual de despesas decorrentes dos títulos que vierem a ser emitidos (o que já ocorre normalmente) e não da operação como um todo. Oportuno registrar que embora não haja restrições quanto à inclusão de receitas e despesas decorrentes das operações no âmbito do PND na peça orçamentária, a proposta de veto incide obrigatoriamente sobre todo o parágrafo, não havendo como preservar apenas parte do texto aprovado. Contudo, mesmo sem o dispositivo de obrigatoriedade, a intenção pode ser preservada mediante iniciativa do Executivo de incluir tais dotações na peça orçamentária. Portanto, contrário ao interesse público."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do

projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 24 de julho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 24, de 2001 (PLN Nº 4/2001)

Senadores	Deputados
Paulo Hartung	Sérgio Miranda
Mozarildo Cavalcanti	Pedro Fernandes
Antero Paes de Barros	Lúcia Vânia

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 4 de setembro de 2001.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, o parecer da comissão que o apreciou e o relatório da comissão mista ora designada.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 14 de setembro de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Roland Lavigne.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 513

Brasília, 15 agosto de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados João Matos e Marçal Filho passam a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e, na qualidade de Suplente, os Deputados Darcísio Perondi e Osvaldo Reis, em vagas existentes.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **Geddel Vieira Filho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência designa os Srs. Deputados João Matos e

Marçal Filho, como titulares, e os Srs. Deputados Darcísio Perondi e Osvaldo Reis, como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em conformidade com o ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de agosto de 2001 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.205, que "Institui medida para assegurar o funcionamento de serviços e atividades imprescindíveis à segurança pública".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Renan Calheiros		Iris Rezende
José Alencar		Amir Lando
	PFL	
Romeu Tuma		José Coêlho
Bernardo Cabral		Paulo Souto
	Bloco (PSDB/PPB)	
Sergio Machado		Leomar Quintanilha
	Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)	
José Eduardo Dutra		Paulo Hartung
	PSB	
Ademir Andrade		Roberto Saturnino
	*PTB	
Arlindo Porto		

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PSDB	
Jutahy Junior		Sebastião Madeira
Narcio Rodrigues		Carlos Batata
	Bloco (PFL/PST)	
Inocêncio Oliveira		Ariston Andrade
Abelardo Lupion		Coraucci Sobrinho

Agosto de 2001

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quinta-feira 16 14391

PMDB		PSB	
Geddel Vieira Lima	Albérico Filho	Ademir Andrade	Roberto Saturnino
PT		*PTB	
Walter Pinheiro	Aloizio Mercadante	Arlindo Porto	

PPB		DEPUTADOS	
Odelmo Leão	Gerson Pères	Titulares	Suplentes

*Bloco (PL/PSL)		PSDB	
Valdemar Costa Neto	Bispo Rodrigues	Jutahy Junior	Sebastião Madeira
		Narciso Rodrigues	Carlos Batata

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-8-2001 – designação da Comissão Mista

Dia 16-8-2001 – instalação da Comissão Mista

Até 18-8-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-8-2001 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-9-2001 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de agosto de 2001 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.206, que "Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à saúde: "Bolsa-Alimentação" e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

PMDB	
Renan Calheiros	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando

PFL	
Antonio Carlos Júnior	Lindberg Cury
Eduardo Siqueira Campos	Geraldo Althoff

Bloco (PSDB/PPB)	
Sergio Machado	Leomar Quintanilha

Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)	
José Eduardo Dutra	Paulo Hartung

Bloco (PFL/PST)	
Inocência Oliveira	Ariston Andrade
Abelardo Lupion	Coraucci Sobrinho

PMDB	
Geddel Vieira Lima	Albérico Filho

PT	
Walter Pinheiro	Aloizio Mercadante

PPB	
Odelmo Leão	Gerson Pères

*PV	
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-8-2001 – designação da Comissão Mista

Dia 16-8-2001 – instalação da Comissão Mista

Até 18-8-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-8-2001 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-9-2001 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos para o período das Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao Deputado Dr. Rosinha.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão de ordem que ora formulamos tem a ver com

a interpretação regimental que trata da convocação desta sessão. Com base no próprio Regimento Comum e na Resolução nº 3, a Mesa do Congresso Nacional é composta por representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Ora, o atual Presidente do Senado Federal está licenciado. Entretanto, essa licença está no âmbito do Senado da República, e a relação não encontra amparo regimental. Não nos compete, no âmbito do Congresso, questionar o entendimento ou a leitura feita pelos nobres Srs. Senadores. Mas, quanto à composição do Congresso Nacional, a resolução diz claramente que membro do Senado Federal o presidirá, assim como a composição de sua Mesa se dá com ocupação pelos respectivos cargos, ou seja, o Vice-Presidente e o 3º Secretário da Câmara dos Deputados. Portanto, a Mesa foi constituída para compor o Congresso Nacional.

Há licença no cargo de Presidente. Logo, na ausência de S.Exa., na medida em que a outra instância se instala, na Mesa composta, conhecida por todos, caberia ao Vice-Presidente do Congresso Nacional assumir suas funções como Presidente em exercício. Essa tese, corroborada pela Consultoria da Câmara dos Deputados, também nos leva ao entendimento de que a licença do Presidente do Senado conduz o Senador Edison Lobão à condição de Presidente em exercício. Dessa forma, não deixou de ser Presidente do Senado o Senador Jader Barbalho, apenas está licenciado, assim como também não deixou de ser a presidência do Congresso Nacional exercida por um Senador, o Senador Jader Barbalho.

Não há, no caso de licença por parte de um Deputado, a substituição da vaga, a substituição que determina a própria Resolução nº 3. Estabelece a Constituição Federal as regras segundo as quais um Senador presidirá o Congresso Nacional e um Deputado será o Vice-Presidente.

Mas, neste exato momento – é o que quero deixar muito claro na identificação desse episódio –, um Senador preside o Congresso Nacional, uma vez que não lhe foi retirado o cargo de Presidente; por conseguinte, continua Presidente do Congresso Nacional sendo um Senador. Todavia, esse Senador encontra-se afastado de suas funções, não está presente na sessão, não podendo dirigi-la, cabendo a presidência dos trabalhos do Congresso Nacional àquele que compõe a Mesa constituída.

Dessa forma, Sr. Presidente, nossa questão de ordem é no sentido de que – gostaria que V.Exa. não visse nisso nada pessoal; não temos nenhuma restri-

ção à sua conduta ou a algo do gênero –, à luz da interpretação do Regimento feita pela Consultoria e do entendimento pautado, caberia, neste caso, a presidência do Congresso Nacional ao seu Vice-Presidente, por conta exatamente dessa atribuição determinada pela Constituição Federal. Portanto, a Presidência do Congresso Nacional passaria a ser ocupada pelo Vice-Presidente, o Deputado Efraim Morais, que, inclusive, se encontra presente, diferentemente do Presidente do Congresso Nacional, que, neste momento, não se faz representar nesta Casa.

Assim, entendemos que esse seria o melhor mecanismo para que o Congresso Nacional funcionasse. Nessa condição votaríamos as matérias que estão pautadas para a Ordem do Dia.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com todo apreço à pessoa de V.Exa., com todas as ressalvas que devem ser feitas, por sua trajetória política desde Deputado Federal, hoje Senador da República, entendemos que a convocação não poderia ser assinada por V.Exa. Serei breve. Farei uma abordagem mais prática da situação: vamos fazer obstrução a esta sessão.

Repito, não há nada de pessoal. Tenho até uma ótima e antiga relação com V.Exa. Todavia, os Deputados do PDT, que seguem a orientação da Liderança da bancada, não falarão nesta sessão. Chegaremos, se isso for seguido por outros partidos de oposição, rapidamente à Ordem do Dia e, pelos mecanismos habituais, regimentais, constitucionais, na votação nominal, faremos cair a sessão.

Penso que está sendo criado um embaraço por nada. Está-se trazendo para o Congresso Nacional, a rigor, os efeitos de uma crise que, de certa maneira, tem imobilizado o Senado e passará a imobilizar o Congresso Nacional. Daqui a pouco, haverá matérias muito relevantes, hoje já teríamos algumas na pauta, e esse mecanismo de obstrução continuará. Portanto, poderia ser uma solução politicamente aceitável se todos aqueles inscritos para o pinga-fogo retirassem sua inscrição; chegaríamos à Ordem do Dia e essa questão ficaria resolvida civilizadamente, como tem de ser.

Outro caminho não sou eu que vou sugerir, mas, diante da inexistência de **quorum** no Plenário; após o anúncio da votação nominal que será exigida; até

para não prejudicar matéria relevante, porque vamos ao limite de tentar a rejeição, no caso de não conseguirmos derrubar a sessão; ouvida a Liderança do Governo, é claro, porque da pauta constam medidas provisórias, e já que V.Exa. nos convocou, poderia refletir sobre a possibilidade de declarar, por algumas das circunstâncias que o diligente Secretário da Mesa seguramente poderá apresentar, o adiamento da sessão, a suspensão da sessão ou da convocação, tentando, assim, resolver esse caso.

Temos a convicção, Sr. Presidente, de que esta convocação deveria ser assinada pelo 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, porque, não fosse assim, se o Vice-Presidente assume na plenitude, no caso de impedimento, todas as prerrogativas do Presidente eleito, o Deputado Efraim Morais, a partir dessa deliberação de V.Exa., passaria a estar na linha de sucessão do Presidente da República. Se estivessem impedidos o Presidente da República, o Vice-Presidente e o Presidente da Câmara, estando no exercício da Presidência da Câmara o 1º Vice-Presidente, será que ele poderia assumir a Presidência da República? A nossa resposta é: não. Isso seria remetido a outro grau. Na linha de sucessão, à Presidência do Senado. Pela mesma razão, entendemos que V.Exa. não poderia ter assinado essa convocação.

Lamento que isso esteja acontecendo, especialmente com V.Exa. na Presidência, que é uma pessoa que sempre foi lhana no trato com seus companheiros e que deles merece toda a consideração.

Obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente as palavras que aqui foram proferidas pelo nobre Deputado e Líder Miro Teixeira e gostaria de sobre as mesmas ter o direito de me pronunciar.

Devo dizer, em primeiro lugar, que está hoje o Presidente em exercício do Senado Federal, Senador Edison Lobão, investido de pleno em todas as funções, obrigações e direitos que decorrem do exercício da Presidência do Senado Federal em função de licença, da Nação conhecida, do Presidente Jader Barbalho.

Exatamente em função dessa licença, foi concedida ao Senador Edison Lobão, à época Vice-Presidente, a Presidência, de fato e de direito, do Senado Federal e, conseqüentemente, do Congresso Nacio-

nal, nos termos constitucionais, legais, regulamentares, ou seja, de acordo com a legislação em vigor. Esse não foi um ato de usurpação, não foi um ato de assunção indevida. Ao contrário, foi um ato em decorrência das disposições em vigor no nosso País. Em assim sendo, tomou anteriormente o Presidente em exercício todas as medidas que julgou necessárias para a convocação da presente sessão do Congresso Nacional. Irregular seria se tentasse o então Vice-Presidente, Senador Edison Lobão, determinar ou participar mesmo de sessões da Mesa sendo o Vice-Presidente.

Tendo em vista já ter havido anterioridade que seja do meu conhecimento, através do próprio Senador Geraldo Melo, então 1º Vice-Presidente do Senado Federal, nada mais natural, dentro do convívio respeitoso que aqui se impõe, que o Vice-Presidente, na realidade hoje Presidente, Senador Edison Lobão, conduza os trabalhos da sessão congressional. Acho que seria, quando muito, se não interpretada dessa forma, uma filigrana que não viria em absoluto alterar qualquer tipo e rumo dos trabalhos, ao contrário.

Qual é a inteligência constitucional? Se ela assentou o fato de que as sessões do Congresso são presididas por um Senador, essa é a **ratio legis**, a razão da Constituição, talvez por ser o Senado a Casa do equilíbrio federativo. É importante que, dentro dessa linha constitucional, dentro dessa linha federativa, entenda-se que realmente é o Senado a Casa do equilíbrio dos Estados.

Nesse sentido é que entendo, compreendo, analiso e interpreto a situação presente. Portanto, é essa a posição que trago, neste momento, à consideração de V.Exa.

O SR. EDUARDO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. EDUARDO CAMPOS (Bloco/PSB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em rápidas palavras, quero me somar ao que foi dito pelos Líderes Walter Pinheiro e Miro Teixeira.

Espero deixar claro que essa nossa posição não tem nenhum caráter políticopartidário ou pessoal em relação a V.Exa., pelo contrário, até porque, se temos razão, estamos defendendo que um Deputado do PFL, partido de V.Exa., presida a presente sessão. Portanto, o Congresso vai estar sendo presidido por um Deputado não só da base do Governo, mas também do partido de V.Exa.

A situação nos preocupa, Sr. Presidente, porque, de acordo com a nossa interpretação, o texto constitucional quis dar equilíbrio ao Parlamento no momento em que permitiu a alternância entre Deputados e Senadores na Mesa do Congresso Nacional.

Queremos dizer de pronto que, caso a questão de ordem seja indeferida, recorreremos à Comissão de Constituição e Justiça de Redação da Câmara dos Deputados, pois essa interpretação implica outras sucessões institucionais severas.

Sr. Presidente, esta é a postura de quem quer preservar o Congresso Nacional. Respeito a interpretação diversa, e há fórum nesta Casa, a Comissão de Constituição e Justiça de Redação, a qual poderá fazer importante e necessário debate acerca do assunto ora suscitado.

Firmamos também posição ao lado de outros partidos da Oposição no sentido de obstruir a pauta que V.Exa. traz à presente reunião do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para contraditar a manifestação do Senador Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ouvirei V.Exa. em seguida.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a última coisa que o Congresso Nacional e particularmente a Nação brasileira precisam no momento é de queda de braço entre as duas Casas. Com certeza, os dois lados levantarão argumentos em defesa das suas teses.

Nós, do Senado Federal, não contestamos a licença temporária, solicitada pelo Senador Jader Barbalho. Conseqüentemente, nós não contestamos o fato de a Presidência do Senado ser ocupada por V.Exa. Há questionamentos relativos à Presidência do Congresso Nacional. Não entrarei na polêmica. Na minha opinião, V.Exa. deve presidi-lo. Como já disse, não queremos, em última análise, estabelecer divergência.

A Constituição Federal é o que os tribunais dizem que é. No Brasil, a Constituição é o que o Supremo Tribunal Federal diz o que é. Existe questão objetiva que teria de ser resolvida. Em caso de impedimento do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e do Presidente da Câmara dos Deputados, alguém terá de assumir a Presidência da República. Trata-se de entendimento constitucional. A

Constituição diz que – confirma o Deputado Miro Teixeira – nesse caso assume a quarta pessoa na linha de sucessão. Há, porém, argumento a respeito da Presidência do Congresso Nacional. Já foi anunciado que hoje a pauta será obstruída e não haverá votação, embora haja mérito com relação à matéria.

Para evitar que a paralisia do Senado Federal, em face da crise por que passa aquela Casa, como mencionado pelo Deputado Miro Teixeira, acabe repercutindo também no Congresso Nacional – é que proponho que façamos consulta formal ao Supremo Tribunal Federal a respeito da questão. Se não, Sr. Presidente, vai continuar a situação em que Deputados entendem que a Presidência é do Deputado Efraim Morais e, em virtude disso, obstruirão a sessão. Não se vai resolver do ponto de vista dos argumentos internos da Casa. Ou se chega a entendimento relativo à condução das matérias, ou teremos de consultar o órgão capaz de dizer o que a Constituição realmente dita acerca da problemática.

Afora isso, Sr. Presidente, a situação se prolongará ao longo do tempo, a não ser que a solução referente à definição da Presidência do Senado, de forma permanente, venha a ser resolvida em curto prazo, o que particularmente acredito não irá acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Deputado José Roberto Batochio, para posicionar-se sobre o mesmo tema.

Disporá S.Exa. de cinco minutos na tribuna.

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO (Bloco/PDT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a questão que se debate não é a de saber quem o Senado Federal, a Câmara Alta, acha que deve presidir, nesta conjuntura, a sessão do Congresso Nacional, quem deve convocá-la, nem tampouco a de saber o que pensa a Câmara dos Deputados a respeito disso. O importante é verificar o que diz a Constituição Federal e o Regimento Comum. É a vontade que sobrepõe a todos os anelos, a todos os anseios que integram as duas Casas do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, nessa ordem de idéias, o substituto legal, nas ausências do Presidente do Congresso Nacional, presidido pelo Presidente do Senado Federal – repito: o substituto legal – é o 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados. Não fora assim, o 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, como substituto legal do Presidente do Congresso Nacional, jamais assumiria a Presidência do Congresso Nacional, porque, no impedimento do Presidente do Senado Federal, do titular, assume o Vice-Presidente

e, portanto, assume a Presidência do Congresso Nacional. No impedimento do Vice-Presidente do Senado Federal, assume o seu substituto legal e, assim, o Congresso Nacional será presidido sempre – necessariamente sempre – pelos Senadores na ordem de sucessão, de substituição prevista no Regimento Interno do Senado Federal, o que não é admissível, a menos que aceitemos a hipótese de que as normas da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõem sobre o assunto, coloquem o 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados como mero adereço, enfeite, coisa inócua, que jamais conseguirá desincumbir-se das atribuições que lhe são cometidas pela própria Carta Maior.

Portanto, Sr. Presidente, **data maxima venia**, e sem quebra de respeito à ilustre figura de V.Exa. que nos merece toda a consideração, todo o apreço e a quem rendemos todas as homenagens, o substituto legal do Presidente do Congresso Nacional, que se encontra licenciado, é o 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados. No caso, o Deputado Efraim Morais.

Veja V.Exa. que temos precedente: quando o Senador Antonio Carlos Magalhães licenciou-se da Presidência do Congresso Nacional, quem o substituiu no Senado Federal foi o Senador Geraldo Melo. Não obstante, quem o substituiu na Presidência do Congresso Nacional foi o Deputado Heráclito Fortes, então 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados. Nota-se que já houve precedente na Casa.

Então, rendendo a V.Exa. todas as homenagens, o tributo do mais profundo e repassado respeito, a questão de ordem não pode deixar de ser acolhida, Sr. Presidente, porque efetivamente estamos, a despeito do entendimento dos que compõem a Câmara Alta e a Câmara dos Deputados, aqui a afrontar a Constituição, o que é inadmissível. E na interpretação da Constituição, Sr. Presidente, não há filigranas.

Portanto, a questão de ordem seria figura absolutamente procedente.

O SR. JOÃO CALDAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOÃO CALDAS (Bloco/PL-AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo somente dizer, em nome do Partido Liberal, que corroboremos em gênero, número e grau as posições do PT e do PSB neste instante. Nada temos contra V.Exa., simplesmente queremos cumprir a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais quem deseje se manifestar sobre a matéria, eu quero, desde logo, enaltecer a forma elevada, elegante com que este Plenário trata da matéria.

Houve um tempo – e alguns de nós são contemporâneos dele – em que o grande debate nacional no Parlamento exercia-se pelo jogo da inteligência. Ao longo dos tempos, houve um ligeiro desvio desse tipo de comportamento. Hoje, com alegria, verifico que, mesmo os que se opõem ao Presidente, fazem-no com elegância e educação.

Preliminarmente, a Presidência esclarece que as manifestações não configuram questão de ordem propriamente, pois não preenchem o requisito estabelecido no §1º do art. 71 do Regimento Comum. Não há relação com as matérias tratadas nesta sessão, ou seja, com medidas provisórias. Por isso esta Presidência recebe a manifestação de V.Exas. como reclamação, exceto a dos eminentes Senadores Hugo Napoleão e José Eduardo Dutra.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é regimental a minha intervenção. Eu não levantei questão de ordem. Portanto, não cabe a conversão para reclamação. Há exceção também para o Deputado Miro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Entretanto, Deputado, eu não me furtarei a responder a essa reclamação.

Com a licença do Senador Jader Barbalho da Presidência do Senado Federal, o 1º Vice-Presidente passou a exercer a Presidência interinamente, ficando investido de todas as competências e atribuições constitucionais, legais e regimentais inerentes ao cargo.

No que diz respeito às sessões conjuntas, dispõe o Regimento Interno do Senado Federal:

Art. 48. Ao Presidente compete:

3 – convocar e presidir as sessões do Senado e as sessões conjuntas do Congresso Nacional.

O Regimento Comum, por sua vez, determina:

Art. 2º As sessões que não tiverem data legalmente fixada serão convocadas pelo Presidente do Senado ou seu Substituto, com prévia audiência da Mesa da Câmara dos Deputados.

A aplicação desses dispositivos na prática recente das sessões conjuntas das duas Casas do Congresso Nacional pode ser comprovada por V.Exas. Esta Presidência tem em mãos, e V.Exas. poderão examinar, convocações de sessões conjuntas efetuadas em 1998, em 1999, em 2000, pelo então 1º Vice-Presidente do Senado Federal no exercício da Presidência, o nobre Senador Geraldo Melo. Tenho um sem-número de convocações nesse sentido, assinadas pela Senador Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente do Senado Federal.

Em síntese, portanto, a atuação desta Presidência está rigorosamente amparada pelas normas vigentes, em especial nos citados dispositivos regimentais.

Lembro ainda o que acaba de dizer o Senador José Eduardo Dutra, Líder do Bloco de Oposição no Senado Federal, segundo o qual a Constituição é aquilo que o Supremo diz que ela é – usando as palavras de S.Exa. A imprensa teve a curiosidade de examinar esses aspectos com o próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal recentemente.

E qual a informação do Presidente do Supremo Tribunal Federal? A de que o Senador Edison Lobão – e o mencionou especificamente – é o Presidente integral do Congresso Nacional em tais circunstâncias.

O Senador Jader Barbalho não está apenas licenciado, mas fora da Presidência do Senado Federal por dois meses. Ao longo desses dois meses, ele não é Presidente, não se utiliza das prerrogativas do Presidente do Senado Federal, não usa o Gabinete da Presidência, não usa o carro oficial do Presidente do Senado porque não pode fazê-lo e não ocupa a residência oficial porque não pode fazê-lo, pois não é Presidente neste momento.

Exerço, portanto, sem que desejasse fazê-lo, a Presidência integral do Senado Federal e, por consequência, do Congresso Nacional.

Quero dizer que não se trata de competição de vaidades entre o Senador Edison Lobão e o Deputado Efraim Morais. Nenhum de nós tem esse sentimento pequeno e mesquinho. Queremos, eu e ele, ele e eu, agir corretamente, segundo a lei e os ditames da Constituição Federal e do Regimento Interno.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. PRESIDENTE EDISON LOBÃO**

OF. Nº 1/97 – CN

Brasília, 3 de janeiro de 1997

Exmº Sr.
Deputado Luís Eduardo
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª, e por seu alto intermédio à Câmara dos Deputados, que a sessão solene conjunta destinada à instalação dos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura será realizada dia 6 do corrente, segunda-feira, às quinze horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senador **Nabor Júnior**, no exercício da Presidência.

OF. Nº 153/98 – CN

Brasília, 23 de abril de 1998

Exmº Sr.
Ministro Homero Santos
Presidente do Tribunal de Contas da União
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que esta Presidência recebeu, dentro do prazo previsto no inciso XXIV do art. 84 da Constituição Federal, Mensagem do Senhor Presidente da República encaminhando as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997.

De acordo com o inciso I do art. 71 da Constituição Federal, envio-lhe as referidas contas contendo o Balanço Geral da União, constituído dos Balanços e Demonstrativos Orçamentários dos Três Poderes da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de alta estima e distinta consideração. – Senador **Geraldo Melo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

OF. Nº 196/98 – CN

Brasília, 19 de maio de 1998

Exmº Sr.
Deputado Heráclito Fortes
Primeiro Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício da Presidência

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que esta Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, quarta-feira, dia 20 do corrente, às dezesseis horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7, de 1998 e do Projeto de Resolução nº 2, de 1998.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de estima e distinta consideração. – Senador **Geraldo Melo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Agosto de 2001

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Quinta-feira 16 14397

OF. Nº 129/99 – CN

Brasília, 22 de junho de 1999

Exmº Sr.
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que esta Presidência convocou sessão conjunta a realizar-se terça-feira, dia 29 do corrente, às dezenove horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 2, de 1999, do Congresso Nacional, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2000 e dá outras providências”.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de estima e distinta consideração. – Senador **Geraldo Melo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

OF. Nº 55/2000 – CN

Brasília, 25 de janeiro de 2000

Exmº Sr.
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que esta Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia vinte e seis do corrente, às onze horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de estima e distinta consideração. – Senador **Geraldo Melo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

OF. Nº 401/2001 – CN

Brasília, 14 de agosto de 2001

Exmº Sr.
Deputado Aécio Neves
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que esta Presidência, nos termos do art. 2º do Regimento Comum, convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia quinze do corrente, quarta-feira, às dezenove horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de estima e distinta consideração. – Senador **Edison Lobão**, Presidente do Senado Federal, interino.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Sr. Deputado Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, quero dizer que não procede a sua decisão de não considerar a matéria como questão de ordem. Trata-se de matéria constitucional e regimental. Ainda não está-

vamos na Ordem do Dia, tanto que V.Exa. leu o expediente agora, e por isso pedi a palavra.

Em se tratando de matéria constitucional, o art. 132, § 1º, diz taxativamente que, apresentado o recurso, ele não terá efeito suspensivo. É bom lembrar que se trata de dispositivo regimental.

Diz o art. 132 do Regimento Comum:

É irrecorrível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional.

E estamos discutindo aqui um dispositivo constitucional. O art. 57, § 5º, da Constituição Federal diz:

A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Portanto, quero pedir a V.Exa. recurso com efeito suspensivo, para que decidamos essa matéria neste exato momento.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, em apoio, já que o requerimento de efeito suspensivo assim o exige, gostaria de pedir que V.Exa. solicitasse aos Srs. Parlamentares que apóiam para se manifestarem, levantando a mão, porquanto já existe precedente também em sessões do Congresso Nacional. Mesmo que não houvesse precedente – vejo a diligência do nosso queridíssimo e ilustre Secretário da Mesa –, nesta Casa política tem que prevalecer a vontade dos Parlamentares. Se os Parlamentares decidirem pelo efeito suspensivo, estará resolvida essa questão e passaremos, então, o assunto à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Neste momento, estou apelando a V.Exa. para que assuma uma decisão política nesse episódio.

Subscribo o requerimento de efeito suspensivo do Deputado Walter Pinheiro e peço aos Srs. Deputados que fiquemos na expectativa de o Presidente conferir o apoio para, em seguida, colocá-lo em votação.

O SR. JOÃO CALDAS (Bloco/PL – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Liberal

também subscreve, com fulcro no art. 57, inciso V, da Constituição Federal, o apoio à questão.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou sugerindo plebiscito para que se aprofunde esta discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência deixa de receber o recurso de V.Exas., uma vez que, conforme explanação preliminar, não houve questão de ordem.

As manifestações de V.Exas. foram recebidas como reclamação e não como questão de ordem, em virtude da ausência de relação com as matérias tratadas nesta sessão, porém nada impede que V.Exas. recorram diretamente à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A que dispositivo V.Exa. vai se referir?

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, ao **caput** do art. 131 do Regimento Comum que diz:

Art. 131. Constituirá questão de ordem, suscetível em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento, na sua prática exclusiva ou relacionada com a Constituição.

Portanto, fiz uma questão de ordem.

Começamos a entrar numa seara na qual é difícil manter a linguagem. Em um debate como este, V.Exa. quer transformar, numa questão qualquer da sessão, a questão de ordem levantada pelos Deputados sobre interpretação regimental. E estamos cobrando essa interpretação com base no Regimento.

Tendo em vista a negativa de V.Exa., apresentei recurso, acompanhado da proposta do Deputado Miro Teixeira e do apoio dos demais partidos.

Portanto, estamos recorrendo, entendendo que V.Exa. negou a questão de ordem feita pelos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Neguei a questão de ordem de V.Exa. com base precisamente no art. 131, § 1º, do Regimento Comum, que V.Exa. omitiu, segundo o qual “A questão de ordem deve ser objetiva, indicar o dispositivo regimental em que se baseia, referir-se a caso concreto relacionado com a matéria tratada na ocasião...”, que são as medidas provisórias.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, matéria da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Trata-se de medidas provisórias.

O SR. WALTER PINHEIRO – Mas ainda não estamos na Ordem do Dia. É outra fase da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – “...não podendo versar tese de natureza doutrinária ou especulativa.” É o que se faz neste momento.

A Mesa tomou a decisão que deveria tomar.

O SR. WALTER PINHEIRO – Então faremos um recurso à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

O SR. RICARDO BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante do impasse, eu gostaria de propor aos Srs. Líderes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal que procurássemos uma solução objetiva para esse impasse.

É evidente que estamos discutindo isso há muito tempo. Na Comissão Representativa, durante o recesso, e na convocação feita pelo Vice-Presidente, Deputado Nilton Capixaba, questionamos isso também. Depois, fizemos reuniões com as Assessorias da Câmara e do Senado. Não houve acordo entre elas quanto à legitimidade desta Presidência, e o impasse persiste.

Enquanto Liderança do Governo, não temos nenhuma pretensão de entrar no mérito desse assunto, porque isso não nos compete. Trata-se de assunto da Casa. Mas, objetivamos uma solução, dando continuidade aos trabalhos e à normalidade do andamento das questões no Congresso Nacional, visto que há medidas provisórias, créditos e subtítulos a votar, já aprovados na Comissão de Orçamento.

Gostaria da atenção dos Líderes Walter Pinheiro e Miro Teixeira, para que pudéssemos tentar o entendimento.

Faço uma proposição aos Srs. Líderes no sentido de que tentemos o entendimento. Está anunciada a obstrução pela Oposição. Pelo que percebo, não há intenção de reverter esse processo. Proponho votarmos hoje um crédito –repito, apenas um crédito –e este, transformando-se em fato concreto, seria submetido, então, à apreciação do Supremo Tribunal Federal para a devida manifestação: se vale ou não a decisão nessas condições.

Dentro do interesse da Casa – vamos ser claros –, se quisermos superar o impasse, precisamos criar as condições para superá-lo. Se quisermos mantê-lo, vamos continuar aqui convocando sessões. Se o Deputado Efraim Morais convocar uma sessão do Congresso para a próxima quarta-feira, virão Senadores questionar, e iremos de novo à obstrução. Não será possível a solução desse processo. Já ouvimos manifestações nesta sessão, do Senador Hugo Napoleão, inclusive, apoiando a tese de que o Senador Edison Lobão deve presidir.

Portanto, não haverá possibilidade de se tentar nova alternativa. Faço este apelo aos Srs. Líderes, para que criemos nesta sessão um fato concreto e, a partir dele, consultemos o Supremo Tribunal Federal sobre a validade ou não do que aqui foi decidido.

Esta é uma questão clara e prática. Temos alguns créditos já aprovados, por unanimidade, na Comissão de Orçamento. São créditos simples da comunidade ativa, que não têm inclusive nenhuma restrição. Nós votaríamos o crédito e o colocaríamos à apreciação do Supremo Tribunal Federal para a devida decisão. Se o Supremo decidir que valeu a votação, está superado o impasse e continuaremos os trabalhos na semana que vem, sem problema. Se o Supremo decidir que não, teremos outra posição para defender.

Portanto, solicito aos Srs. Líderes apoio para esta proposta, a fim de que possamos, o mais breve possível, normalizar as sessões do Congresso Nacional.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nosso problema não é quem está presidindo a sessão, mas de que maneira foi convocada a sessão.

O Líder do Governo até tentou negociar conosco. E nós manifestamos que não entendíamos da maneira como a Assessoria do Senado entendia. De repente, surgiu, como se dizia antigamente, na marra, a convocação de V.Exa.

V.Exa. tem razão: nós aqui, na Câmara dos Deputados, somos diferentes do que o Senado tem apresentado. Nós somos educados, respeitosos das nossas divergências. Mas, isso não significa que possamos ouvir o que V.Exa. disse – não é uma atitude de respeito aos nossos mandatos –, que não havia questão de ordem e que a recebia como reclamação.

Nós somos Parlamentares, Sr. Presidente. E nós não estamos reclamando de V.Exa., já agora, não em nossa causa, mas, sim, por conta do nosso mandato.

Lamento informar que, independentemente do mérito – já estava negociado, as matérias seriam aprovadas –, Da parte do PDT, não haverá sessão do Congresso Nacional sem obstrução, permanentemente, qualquer que seja a matéria da Ordem do Dia.

Quanto a resolver o impasse, deixou de ser um problema nosso diante da resposta de V.Exa. às nossas questões de ordem. Passa, portanto, a ser um problema da Liderança do Governo.

Nós estaremos em obstrução.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a alternativa é o plebiscito.

O SR. JOÃO CALDAS (Bloco/PL – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PL também está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O PDT se declara em obstrução.

Há sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Roland Lavigne.

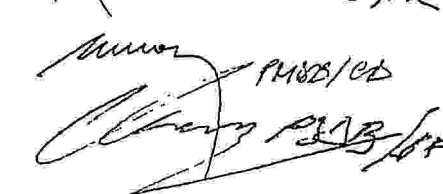
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 124, DE 2001 – CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 214, parágrafo único, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, a inclusão do Projeto de Lei do CN, nº 22, de 2001 na Ordem do Dia da presente sessão.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2001.


 Sr. Roland Lavigne PDB/PR

 Gilvam Borges PMDB/CE

 João Caldas PLB/AL

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação, na Câmara dos Deputados, o requerimento que acaba de ser lido.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

O SR. EDUARDO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. EDUARDO CAMPOS (Bloco/PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB e o PCdoB estão em obstrução.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em verificação.

O SR. JOÃO CALDAS (Bloco/PL – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PL dá apoio ao pedido de verificação.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PCdoB, PSB não só apóia o pedido de verificação, como também se declara em obstrução.

O SR. RUBENS BUENO (Bloco/PPS – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PPS comunica também a V.Exa. que não vê legitimidade na convocação desta sessão do Congresso Nacional.

Portanto, faremos obstrução e estaremos aqui, permanentemente, dizendo que a Mesa é que acaba de criar impasse no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos proceder à verificação solicitada.

A Presidência solicita a todos os Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo processo eletrônico.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – V.Exa. está colocando em votação qual requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – De verificação. Os Líderes poderão orientar suas bancadas.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Não, não está respondido. Houve um requerimento de inclusão. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Exatamente.

O SR. MIRO TEIXEIRA – De uma matéria na pauta. Qual é a matéria, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Trata-se do Projeto de Lei nº 22, de 2001, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de 4 milhões, 992 mil e 470 reais, para reforço de dotação consignada, vigente no Orçamento.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Aí V.Exa. chamou uma votação nominal, porque não se chegou a colocar a matéria em votação, eu tenho a impressão.

Poderemos consultar as notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não. Houve um requerimento para a inclusão na Ordem do Dia.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Houve um pedido de verificação.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Verificação de quê, se não foi votada a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vamos ler o requerimento.

O SR. MIRO TEIXEIRA – E se a matéria fosse aprovada?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passo a ler:

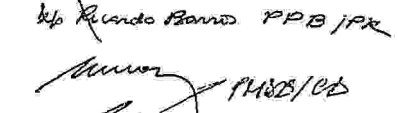
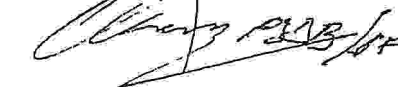
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 124, DE 2001 – CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 214, parágrafo único, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, a inclusão do Projeto de Lei do CN, nº 22, de 2001 na Ordem do Dia da Presente sessão.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2001. –


Eduardo Campos PPB / PR

Walter Pinheiro PPB / PT

João Caldas PL

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V.Exa. não colocou esta matéria em votação. Este requerimento não foi votado. Podemos pedir as notas taquigráficas e suspender a sessão por três horas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Deputado Miro Teixeira, o requerimento foi votado, considerado aprovado e foi pedida a verificação.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Em nenhum momento. Podemos pedir as notas taquigráficas correspondentes a este período da sessão.

V.Exa. terá que colocar o requerimento em votação. Aprovado ou rejeitado, quem se sentir irredimido com o resultado vai pedir a verificação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se a nossa divergência é apenas esta, está em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedimos verificação.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Somos contra, Sr. Presidente. Pedimos verificação, PDT, PT. Agora, sim, é para mostrar as exceções.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está solicitada, portanto, a verificação.

Eu peço aos Líderes que orientem as suas bancadas como votar.

O SR. INÁCIO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento foi rejeitado pela maioria do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já está em pedido de verificação. Vamos proceder à verificação.

Srs. Líderes, orientem as suas bancadas.

O SR. JOÃO CALDAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOÃO CALDAS (Bloco/PL – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitamos que faça constar no painel obstrução do Bloco Parlamentar PL/PSL.

O SR. RUBENS BUENO – Sr. Presidente, quero fazer o encaminhamento de votação, a orientação de bancada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já estamos no processo de votação.

O SR. RUBENS BUENO – Sim, a orientação de bancada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Líderes, orientem as suas bancadas.

O SR. RUBENS BUENO (Bloco/PPS – PR. Sem revisão do orador.) – Vamos orientar a bancada, Sr. Presidente. A bancada do Bloco Parlamentar PDT/PPS, na Câmara, está em obstrução.

O SR. INÁCIO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco Parlamentar PSB/PCdoB anuncia o processo de obstrução pelas razões, já avocadas neste plenário, de ausência de legitimidade para a inclusão de qualquer matéria na Ordem do Dia de sessão cuja realização está sendo questionada.

Então, seria completamente absurdo que procedêssemos no sentido de participar desta sessão. Portanto, o Bloco Parlamentar PSB/PCdoB está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Bloco Parlamentar PSB/PCdoB está em obstrução.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT ratifica sua obstrução.

Os Líderes irão votar para que não caia o pedido de arquivamento.

O SR. DR. ROSINHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós, do PT, queremos dizer a V.Exa. que o parecer da Secretaria-Geral da Câmara dos Deputados demonstra que quem deve convocar...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V.Exa. deve orientar sua bancada.

O SR. DR. ROSINHA – Vou chegar lá, Sr. Presidente, mas preciso ter argumentação para não orientar mal a bancada.

De acordo com nossa Liderança, baseada na Constituição Federal, a convocação desta sessão deveria ter sido feita pelo Deputado Efraim Moraes, Vice-Presidente do Congresso Nacional, segundo o Regimento Comum.

Assim, não reconhecemos que esta sessão tenha sido instalada em convocação feita por V.Exa.

Por não reconhecer sequer a existência desta sessão, não permitiremos nem admitiremos que haja votação. Por isso, a bancada do Partido dos Trabalhadores está em obstrução.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB acompanhou atentamente as argumentações esgrimidas aqui pelos Líderes que nos antecederam. Evidentemente, ao fazer a leitura do texto constitucional, em seu art. 57, § 5º, fica muito claro que deve ocorrer a alternância da Presidência do Congresso Nacional e dos diversos cargos entre as duas Casas Legislativas.

Ora, sabemos, e aqui foi dito, que o Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal e, conseqüentemente, do Congresso Nacional, não estaria licenciado do cargo de Senador. S.Exa. estava na Casa, tanto que fez um pronunciamento do qual tenho cópia. Por outro lado, nem no Regimento Comum do Congresso Nacional nem no Regimento Interno de cada uma das Casas existe a figura da licença da Presidência do Congresso Nacional.

Conseqüentemente, e com todo respeito e apreço ao Senador Edison Lobão, também e nossa inter-

pretação que, neste momento, deveria ter assumido a Presidência dos trabalhos do Congresso Nacional o Deputado Efraim Moraes, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.

Assim sendo, com a obrigação de não contrariar o texto constitucional e entendendo que estaríamos cometendo sério engano se isso ocorresse, declaramo-nos também em obstrução. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – PMDB?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelas mesmas razões apresentadas, o PMDB também se coloca em obstrução.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V.Exa. deve liberar o painel para os Deputados votarem!

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, vamos liberar o painel!

O SR. FERNANDO ZUPPO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO ZUPPO (PSDC – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDC também se declara em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Líder do PFL.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que precisamos de muito equilíbrio neste momento.

O que está em jogo agora não é se 1º Vice-Presidente do Senado Federal, que atualmente preside aquela Casa, uma vez que o Presidente titular pediu licença por sessenta dias, deve dirigir as sessões do Congresso Nacional, ou se o 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, o qual é também do PFL, é que deve fazê-lo.

Sr. Presidente, tenho a minha idéia firme sobre isso. Sou um homem solidário a V.Exa., pela amizade pessoal, pelo reconhecimento público. Tenho recebido de V.Exa. as melhores recomendações, os melhores apoios em todos os momentos de minha vida e tenho procurado retribuir da mesma maneira.

Acho, Sr. Presidente, com toda a convicção da minha alma, que quem deveria presidir esta sessão seria o 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.

dos, Efraim Morais. Não tenho nenhuma dúvida sobre isso. O assessor de V.Exa. que lhe deu essa idéia não o fez corretamente, porque foi esse homem quem conseguiu que a Mesa da Casa fosse alternada. O Presidente do Senado Federal é o Presidente da Mesa do Congresso, e o 1º Vice-Presidente da Câmara é o 1º Vice-Presidente do Congresso. V.Exa. está no exercício da presidência, mas não é o Presidente do Senado Federal. V.Exa. nem é membro da Mesa do Congresso. V.Exa. é o 1º Vice-Presidente do Senado Federal. V.Exa. tem honrado esse partido, tem honrado a instituição Senado Federal. Aí desse momento político se não houvesse uma pessoa da grandeza de V.Exa.; aí deste País, aí deste Congresso se não houvesse um homem de bom senso, de equilíbrio, de respeito como V.Exa. Graças a Deus que este País tem homens como V.Exa. Mas, a decisão não foi de V.Exa., foi de sua assessoria.

Sr. Presidente, no impedimento do Senador Jader Barbalho, não há a menor dúvida de que quem assume é o 1º Vice-Presidente da Câmara, Deputado Efraim Morais. E aqui está esse grande líder, esse homem de bom senso, esse líder extraordinário, Senador Hugo Napoleão, pessoa por quem tenho uma admiração enorme, pessoa com quem me relaciono a ponto de as pessoas dizerem que falamos por telepatia. Nós não combinamos nada, mas o que S.Exa. diz lá eu digo aqui. Isso é uma questão de bom senso. O Senador Hugo Napoleão tem bom senso e eu procuro acompanhá-lo. De modo que eu queria que esta sessão não tivesse vencidos nem vencedores, mas que nós pudéssemos marcar uma reunião das Lideranças das duas Casa para decidirmos essa questão.

Estamos em obstrução. Não queremos que esta sessão se realize, porque pode ter o efeito da nulidade. O Congresso Nacional não deve passar por tal constrangimento. A Oposição já disse que vai requerer ao Supremo Tribunal Federal sua nulidade. As questões internas do Poder Legislativo devem ser decididas pela própria Casa.

O PFL não está em obstrução à figura do Presidente da sessão. V.Exa., nobre Senador, continua merecendo do Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL da Câmara dos Deputados, o maior respeito que um homem público pode ter, pela grandeza, espírito público, competência e seriedade com que tem encarado as dificuldades – talvez a maior delas – pelas quais está passando esta instituição.

Vamos encerrar esta sessão e marcar outra para a próxima terça-feira. É a minha sugestão. Até lá,

peço-lhe que convoque reunião com os Líderes dos partidos da duas Casas. Devemos ter tranqüilidade para tomarmos decisões.

Muito obrigado.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na busca do entendimento e aguardando a convocação para que possamos discutir o assunto, o PPB entra igualmente em obstrução.

Peço-lhe que corrija o painel.

Volto a frisar: o PPB está em obstrução.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Solicito a atenção dos Srs. Deputados e Senadores. A Mesa atenderá ao pedido das Lideranças, sobretudo à ponderação do Líder do PFL, Deputado Inocêncio Oliveira, que propôs reunião de todos os Líderes com as duas Mesas. O que todos desejamos é proceder de maneira legal e constitucional.

Aqui foi dito que a Oposição recorrerá ao Supremo Tribunal Federal. Penso que é um caminho.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, houve uma proposta, de boa-fé seguramente, para fazer uma consulta ao Supremo Tribunal Federal. Acontece que aquela instituição não é órgão de consulta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não responde a consultas, mas a atos. Responderá com certeza a uma ação de nulidade desta sessão.

Repito o que disse há pouco: não tenho interesse especial em presidir as sessões do Congresso Nacional, tampouco o Deputado Efraim Morais. Não há competição entre nós. Nós dois desejamos, as Lideranças, os Srs. Deputados e Senadores fazer o que for legal, constitucional e jurídico.

Do ponto de vista do Senado, o entendimento é que o Vice-Presidente, no caso o Senador Edison Lobão, presida a sessão do Congresso Nacional. Do ponto de vista da Câmara, percebo exatamente o contrário.

Não acredito que cheguemos – na reunião das Lideranças com as duas Mesas – a alguma conclusão. Contudo, vamos mesmo assim realizá-la. Vamos fazer essa tentativa, caso contrário, teremos de encontrar ou-

tra solução. Não podemos –nem eu nem o Deputado Efraim Morais – presidir ilegalmente uma sessão.

Temos outro caminho para resolver o impasse: o Supremo Tribunal Federal. Contudo, como os Líderes preferem a tentativa inicial de uma reunião das Mesas com as Lideranças, nada tenho a opor.

Vou encerrar esta sessão. Oportunamente, convocaremos a reunião dos Líderes com as duas Mesas, para encontrarmos uma solução que seja boa para as duas Casas.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, cumprimento V.Exa pela decisão. Concorde que não encontraremos a solução no encontro das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. A questão deverá ser resolvida pelo Supremo Tribunal Federal, que é o guardião maior da Constituição.

Parabéns a V.Exa. por sequer ter aberto o painel.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome o Partido da Frente Liberal e do Congresso Nacional como um todo, quero cumprimentá-lo por demonstrar mais uma vez ser um homem público sério, decente e correto e acima de qualquer coisa.

Decidiremos tudo tranqüilamente na reunião. Tenho certeza de que V.Exa. acatará o resultado, qualquer que ele seja. V.Exa. sabe cumprir as missões que lhe são determinadas, em especial neste momento de dificuldades que estamos vivendo. Só tenho palavras de elogios à atuação de V.Exa. em toda a vida pública.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da bancada do PSDB, cumprimento-o pela absoluta serenidade com que se portou –aliás, esse é um traço marcante em V.Exa –e pela forma sábia de encaminhar a solução desse impasse.

Em nome do PSDB cumprimento V.Exa. e agradeço-lhe a decisão tomada.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente em nome do Bloco Parlamentar PSB/PCdoB, gostaríamos de apoiá-lo. Jamais pensamos tratar-se de luta entre o Senador Edison Lobão e o Deputado Efraim Morais. Não se trata disso. Nossa preocupação é apenas do ponto de vista legal.

Foi justo o acatamento do nosso pleito. V.Exa. percebeu que ele era correto. Houve unanimidade na Câmara dos Deputados em torno dele. Contudo, deveria haver completo entendimento entre as duas Casas.

Elogiamos a atitude de V.Exa.

Muito obrigado.

O SR. DAMIÃO FELICIANO (PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parabéns V.Exa. pela conduta correta. Esperamos não chegar a tanto, ou seja, apelar ao Supremo Tribunal Federal. As Lideranças das duas Casas têm capacidade e maturidade suficientes para chegar ao entendimento. É assim que se deve fazer política. Este momento é ímpar para tal. As pessoas desta Casa legislativa são competentes. Estão todas imbuídas de fazer um Brasil grande.

Parabenizo mais uma vez V.Exa. pela correta conduta. Acreditamos estar no caminho do entendimento.

Obrigado.

O SR. JOÃO CALDAS (Bloco/PL – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Liberal posicionou-se em obstrução, em respeito à Constituição. V.Exa. sempre respeitou-a, assim como os Regimentos das duas Casas com o bom senso que lhe é peculiar. Nessa reunião de Líderes, com certeza, vamos tirar algo de concreto e as dúvidas serão dirimidas, o que será bom para o Congresso Nacional e para nós, que preservamos a Constituição.

Era o que tinha a dizer.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo faz um apelo aos Srs. Líderes e exalte a proposta do Líder Inocêncio Oliveira. Que o entendimento que sempre houve – e continua havendo evidentemente – e a harmonia entre as Casas do Congresso Nacional prevaleçam.

Estou certo de que os Srs. Líderes decidirão a questão na reunião. Logo, logo, os trabalhos do Congresso Nacional voltarão à normalidade necessária à governabilidade do País.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Ao encerrar a sessão, agradeço à Mesa a elegância e a educação parlamentar dos Srs. Deputados e Senadores.

É a seguinte a Ordem do Dia cuja apreciação é adiada:

ORDEM DO DIA

- 1 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.173-23 DE 26 DE JULHO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.173-23, publicada no dia 27 de julho de 2001, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares", tendo

– Parecer nº 3, de 2001-CN, da Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2001. (Mensagem nº 459/2001-CN – nº 777/2001, na origem)

– Prazo: 25-8-2001

- 2 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.149-2, DE 27 DE JULHO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.149-2, publicada no dia 28 de julho de 2001, que "Autoriza a criação de mecanismo de compensação destinado a viabilizar a manutenção de preços constantes para o gás natural, e dá outras providências". (Mensagem nº 477/2001-CN – nº 794/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 26-8-2001

- 3 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.182-17 DE 26 DE JULHO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.182-17, publicada no dia 27 de julho de 2001, que "Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências". (Mensagem nº 463/2001-CN – nº 781/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-8-2001

- 4 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.195-2 DE 26 DE JULHO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.195-2, publicada no dia 27 de julho de 2001, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministé-

rio de Minas e Energia, no valor de R\$35.598.186,00, para os fins que especifica". (Mensagem nº 472/2001-CN – nº 791/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-8-2001

- 5 -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.202-1 DE 26 DE JULHO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.202-1, publicada no dia 27 de julho de 2001, que "Dispõe sobre o ressarcimento das contribuições para os Programas de Integração Social e de formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e para a Seguridade Social – COFINS incidentes sobre insumos utilizados na fabricação de produtos destinados à exportação".

(Mensagem nº 475/2001-CN – nº 783/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-8-2001

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 20 horas e 8 minutos.)

(OS 17176/2001)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 20, DE 2001-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 22/2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$4.992.470,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Sebastião Rocha**

I – Relatório

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 61 da Constitui-

ção Federal, mediante a Mensagem nº 350, de 2001 – CN (nº 591/2001, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 22, de 2001 – CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$4.992.470,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento”.

Conforme a Exposição de Motivos nº 164/MP, de 19 de junho de 2001, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha o PL, os recursos do crédito suplementar em exame possibilitarão a implantação do processo de capacitação de lideranças comunitárias em 200 novos municípios, no âmbito do projeto “Capacitação de Gestores Locais nos Municípios-Alvo” do programa “Comunidade Ativa”. Se aprovado, o crédito permitirá o aumento da meta prevista para 2001, de 50 para 250 municípios atendidos.

Os recursos necessários ao atendimento do pleito são oriundos do cancelamento parcial de dotação da Reserva de Contingência.

No prazo regimental, apenas uma emenda, de autoria do Deputado Virgílio Guimarães, foi apresentada.

Do exame da proposição nos seus aspectos formais, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, estando em conformidade com a legislação que rege a matéria.

É o relatório.

1.2. Análise

Trata-se de reforço à programa de trabalho que integra a lei orçamentária para 2001, portanto, entendemos que o mérito da ação a ser suplementada já foi suficientemente discutido por ocasião da tramitação da referida lei.

Quanto à emenda apresentada, somos pela sua rejeição, no mérito, pois entendemos ser razoável o recurso médio previsto, por município atendido, de R\$25.000, aproximadamente, não havendo, portanto, excesso capaz de ser destinado à outra ação no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, somos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 22, de

2001-CN, e, no mérito, por sua aprovação, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de agosto de 2001. – Senador **Sebastião Rocha**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos públicos e Fiscalização, na Décima Segunda Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2001, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Sebastião Rocha, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 22/2001-CN. Ao Projeto foi apresentada 1 (uma) emenda, a qual foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Senadores Carlos Bezerra, Presidente, Mozarildo Cavalcante, Segundo Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Arlindo Porto, Carlos Patrocínio, Eduardo Siqueira Campos, José Coelho, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Nilô Teixeira Campos, Sebastião Rocha, Tião Viana e Wellington Roberto; e Deputados Santos Filho, Primeiro Vice-Presidente, Virgílio Guimarães, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Carlito Merss, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Cornélio Ribeiro, Divaldo Suruagy, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Helenildo Ribeiro, João Almeida, João Caldas, João Grandão, João Magno, João Pizzolatti, João Tota, Jonival Lucas Junior, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Pimentel, José Priante, Juquinha, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Lincoln Portela, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Marcelo Teixeira, Milton Monti, Nelson Meurer, Olímpio Pires, Oliveira Filho, Orlando Desconsi, Paes Landim, Paulo Feijó, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Romeu Queiroz, Sérgio Barros, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Wagner Salustiano e Wilson Braga.

Sala de Reuniões, 14 de agosto de 2001. – Senador **Carlos Bezerra**, Presidente, Senador **Sebastião Rocha**, Relator.